

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.650.525/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2015
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPRAJ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO FAZ TANQUE DA JUREMA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.260-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL PASSAGEM	MUNICÍPIO SANTANOPOLIS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPRAJ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9290-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day 30/08/2023 at 10:06:39 (date and hour of Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Handwritten mark or signature

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E  
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Nº CAF:**  
BA052023.02.000001756CAF

**Situação:**  
ATIVO

**Data da inscrição:**  
27/05/2023

**Data de Validade:**  
27/05/2025



**Identificação:**

**Razão Social:**  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

**CNPJ:**  
23.650.525/0001-78

**Tipo de Pessoa Jurídica:**  
Cooperativa Singular

**Data de Constituição:**  
11/11/2015

**Município:**  
Santanópolis

**UF:**  
BA

**Representante Legal:**  
JAIME RAMOS DE SOUSA

**CPF:**  
279.125.075-15

**Entidade responsável pela inscrição no CAF:**

**Entidade:**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER

**CNPJ:**  
21.730.638/0001-58

**Cadastrador:**  
JUCIVALDO COUTINHO DE MATOS

**CPF:**  
033.648.835-13

**Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais Agricultores Familiares	94	100.00

**Resultado da Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	94	100,00
Número de associados sem inscrição no CAF	0	0,00

**Quantidade de Inscrições no CAF por Município:**

Município/UF	Quantidade
Gandu/BA	39
Irará/BA	6
Nova Ibiá/BA	2
Piraí do Norte/BA	22
Presidente Tancredo Neves/BA	2
Santanópolis/BA	18

Data de emissão do documento: 18/06/2023 14:10

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Município/UF	Quantidade
São Miguel das Matas/BA	2
Taperoá/BA	1
Água Fria/BA	2

**Lista de composição Societária:**

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADILSON DE JESUS	847.342.645-20	ATIVO	
ADRIANA DE JESUS	847.343.105-72	ATIVO	
ALAN FRANK BITENCOURT SANTO	942.138.795-34	ATIVO	
ALEXSANDRO DE JESUS ALMEIDA	069.939.105-94	ATIVO	
ALFREDO MOREIRA JUNIOR	342.119.695-87	ATIVO	
AMILTON JOSE SANTANA	881.761.855-15	ATIVO	BA062023.01.000401678CAF
ANA HILDA SOUZA PINHEIRO SANTOS	731.810.215-04	ATIVO	
ANA LUCIA SANTANA SOUZA	006.658.645-31	ATIVO	
ANAILDES DE JESUS	847.342.805-68	ATIVO	
ANDRE LUIS SANTOS MAM?DIO	021.870.365-10	ATIVO	
ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO	065.709.915-58	ATIVO	
ANTONIO REIS ROCHA DE JESUS SANTOS	477.586.195-68	ATIVO	
ARIVAL DOS SANTOS MAM?DIO	088.675.345-72	ATIVO	
AURELINO JESUS DOS SANTOS	503.464.235-20	ATIVO	
BENTA BARBOSA SANTOS	539.267.495-04	ATIVO	
BRASILINO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	511.501.155-72	ATIVO	
CATIA MARCIA DA CRUZ OLIVEIRA BITENCOURT	786.922.105-87	ATIVO	
CL?UDIO JOS? DOS SANTOS	006.117.621-45	ATIVO	
CLAUDIO JOSE SANTOS MAMEDIO	004.906.375-82	ATIVO	
CONCEI??O DE JESUS	047.868.065-10	ATIVO	
DEBORA MADALENA DOS REIS	016.665.215-66	ATIVO	
EDELCIDES DA PALMA DOS SANTOS	057.432.175-64	ATIVO	
EDESIA MARIA DE JESUS ALMEIDA	204.436.845-53	ATIVO	
EDILIOMAR DE JESUS DOS SANTOS	058.742.005-76	ATIVO	
EDINAILTON DE JESUS	646.830.105-00	ATIVO	
EDIZIO DE JESUS	074.675.495-71	ATIVO	
EDMEIA SANTA BARBARA DA PALMA	981.891.825-87	ATIVO	
EFIGENIA DUQUE DE SOUZA	878.934.605-04	ATIVO	
ELENILDES BITENCOURT COUTO DE MENEZES	017.650.175-48	ATIVO	
ELIETE REIS DO ESP?RITO SANTO BITENCOURT	011.846.095-19	ATIVO	
ELIUDE DE ALEXANDRIA	909.972.205-20	ATIVO	
ELIUDE ELEUT?RIO DE JESUS	646.806.495-34	ATIVO	
ERENITA DE JESUS	023.067.685-52	ATIVO	
Eron Santos da Palma	838.133.305-91	ATIVO	
EVANDRO DE JESUS	025.974.195-76	ATIVO	



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
FABIO JULIO DA SILVA SOUZA	068.152.015-97	ATIVO	
FELICIANA MENDES MACHADO RAMOS	546.891.205-87	ATIVO	
GERSON DE JESUS COUTO	289.383.725-53	ATIVO	
GILBERTO DE JESUS	052.664.975-56	ATIVO	
GUILHERME BERNARDINO DE SOUZA	128.547.275-68	ATIVO	
HARONICO LUIZ SANTANA SANTOS	681.216.365-15	ATIVO	
IRENIO DE JESUS CERQUEIRA	403.806.535-91	ATIVO	
ISAIAS DOS SANTOS NEVES	987.304.606-20	ATIVO	
IVANI DOS SANTOS	001.775.745-26	ATIVO	
JAIME RAMOS DE SOUSA	279.125.075-15	ATIVO	BA022023.01.000183356CAF
JAIR DE JESUS CERQUEIRA	916.722.015-00	ATIVO	
JANILTON DOS SANTOS	010.456.165-32	ATIVO	
JILMARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	059.514.335-09	ATIVO	
JILVAN SILVA MENDES DOS SANTOS	040.347.015-36	ATIVO	
JOÃO DO ESPÍRITO SANTO	161.931.305-78	ATIVO	
JOÃO FRANCISCO DE JESUS SANTOS	351.483.225-00	ATIVO	
JOANA DE DEUS DOS SALVES	453.038.945-68	ATIVO	
JOANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MACHADO	768.909.965-34	ATIVO	
JODY BERNARDINO DE SOUZA	616.601.245-49	ATIVO	
JOELMA DA VIRGENS SILVA	013.611.435-09	ATIVO	
JOERBITI DE SOUZA	075.919.355-00	ATIVO	
JORGE VIEIRA DOS SANTOS	695.498.778-68	ATIVO	
JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	640.163.235-68	ATIVO	
JOSÉ CHAGAS ROSA	289.394.095-15	ATIVO	
JOSÉ PAULO JESUS DOS SANTOS	021.649.785-01	ATIVO	
JOSE CANDIDO COUTO DE MENEZES	487.810.535-68	ATIVO	
JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS	687.596.655-72	ATIVO	
JOSEANE CARNEIRO FERREIRA	062.128.665-62	ATIVO	
JOSENILSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	038.974.425-58	ATIVO	
JOSENILTON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	038.974.445-00	ATIVO	
JOSIVALDO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	068.437.425-05	ATIVO	
JUCIMAR BITENCOURT SANTO	798.412.285-72	ATIVO	
LINDOMAR GUIMARAES DOS SANTOS	057.406.555-52	ATIVO	
LINDOVAL BATISTA DE SOUZA	405.197.835-49	ATIVO	
LOURIVAL DE JESUS	445.347.445-87	ATIVO	
LUCAS DE JESUS MAMFIDIO	028.805.145-92	ATIVO	
LUCIA SANTOS PEDRA	007.801.645-20	ATIVO	
LUCINEIDE MASCARENHAS SOUSA	006.112.155-00	ATIVO	BA022023.01.000183356CAF
LUCIO ALVES DA MOTA	115.362.765-53	ATIVO	
MARCELO MAMFIDIO MUCUG?	003.829.385-42	ATIVO	
MARIA ANTONIA SILVA CERQUEIRA	922.380.335-72	ATIVO	
MARIA DE LOURDES MALTA DOS SANTOS MAMFIDIO	980.056.505-15	ATIVO	

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'JOSÉ' and another signature below it.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
MARIA JOS? DE ALMEIDA	368.425.755-91	ATIVO	
MARIA MADALENA DOS REIS LIMA	371.830.445-72	ATIVO	
MARIA SANTILIA DE JESUS DO ESP?RITO SANTO	560.954.305-34	ATIVO	
MARIO DE JESUS	100.468.605-68	ATIVO	
MARLI ALVES DA PALMA SANTOS	263.925.838-90	ATIVO	
MARTINHO ALVES DA MOTA	158.035.035-68	ATIVO	
MONALISA DOS SANTOS	043.595.915-86	ATIVO	
NELCIETE DOS SANTOS PEREIRA	031.308.015-10	ATIVO	
NELCIN? DOS SANTOS PALMA	045.530.936-18	ATIVO	
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO	019.269.435-97	ATIVO	
PEDRO DOS SANTOS DE ALEXANDRIA	041.211.055-59	ATIVO	
RAIMUNDO NONATO CIQUEIRA CAVALCANTE	316.276.681-87	ATIVO	
ROBERTA DOS SANTOS LOPES	062.458.265-51	ATIVO	
SANDRA DE JESUS DOS SANTOS	061.802.885-42	ATIVO	
TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA	768.903.505-10	ATIVO	
VANILTON BITENCOURT SANTO	759.032.615-15	ATIVO	
VANUSA SANTOS DOS REIS	048.236.105-04	ATIVO	

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.650.525/0001-78  
**Razão Social:** COOPERATIVA DOS PROD RURAIS EM  
**Endereço:** FAZENDA TANQUE DA JUREMA / ZONA RURAL PASSAGEM /  
SANTANOPOLIS / BA / 44260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2023 a 03/09/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023080502072055509457

Informação obtida em 14/08/2023 17:32:36 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA  
JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ  
CNPJ: 23.650.525/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:43 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **AA76.3726.A2EB.6F28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS - BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Válida por 90 dias

Nº 299

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

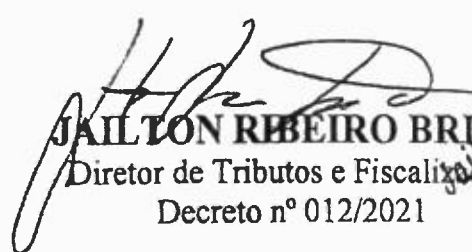

REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( X )	
Nome / Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES COOPRAJ	
Endereço: FAZ, TANQUE DA JURENA	
Bairro: PASSAGEM ZONA RURAL	SANTANÓPOLIS - BA CEP: 44.260-000
Outros dados:	
Inscrição no CNPJ/MF: 23.650.525/0001-78	CPF do titular:
Ramo de atividade: COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, E LEGUMES FRESCOS	
Finalidade: ATUALIZAÇÃO	

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, que em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não foram encontradas, na presente data, quaisquer pendências em nome do Interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria de Administração e Finanças e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Santanópolis junto à Procuradoria Geral do Município.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Santanópolis, (BA), 18 de agosto de 2023

  
**JAILTON RIBEIRO BRITO**  
Diretor de Tributos e Fiscalização  
Decreto nº 012/2021  


CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ  
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A  
ORIGINAL







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.650.525/0001-78  
Certidão n°: 38448446/2023  
Expedição: 01/08/2023 às 11:13:17  
Validade: 28/01/2024 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.650.525/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234390283

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICUL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.719.976	23.650.525/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

001407  
JUCEB  
27  
FI PROX.

JUCEB

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA, FORO E ANO SOCIAL DA COOPERATIVA.

Art. 1º A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, cooperativa constituída em 20 de Setembro de 2015, com sede administrativa na cidade de Santanópolis, com endereço Fazenda Tanque da Jurema, na Zona Rural Passagem, S/N, CEP 44.260-000, Santanópolis, Bahia e com prazo de duração indeterminado, rege-se pelo presente Estatuto, nos termos da Lei 5.764/71 e demais legislações pertinentes.

§ 1º Para efeito de admissão de associados, delimita-se como área de ação da Cooperativa os municípios de Santanópolis, Ipirá, e outros, conforme deliberação de aprovação do Conselho Administrativo.

§ 2º Para efeito de atuação da Cooperativa, define-se como área de ação todo território nacional.

§ 3º Fica instituído o foro jurídico da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar quaisquer conflitos exurgidos do presente Estatuto, bem como das relações provenientes da atuação da Cooperativa.

§ 4º O ano-social da Cooperativa compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E OBJETO SOCIAL

Art. 2º A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, tem por objetivo institucional o COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS que vise à melhoria da qualidade de vida de seus associados, através de ajuda mútua, visando à defesa dos interesses em comum e a promoção econômico-social dos cooperados, atuando sem qualquer tipo de discriminação política, racial, religiosa ou social.

Art. 3º Para efeito de concretização do objetivo da Cooperativa, delimita-se seu objeto social, considerando como forma precípua de sua atuação e desenvolvimento as seguintes estratégias:

# ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

§ 1º Comercialização, mediante venda dos produtos colhidos e/ou elaborados, entregues por seus associados ou por outras associações cadastradas, seja por venda direta, licitação ou outros meios, incluindo todas as atividades próprias da comercialização, como classificação, beneficiamento, dentre outras.

§ 2º Armazenagem, mediante registro em livro próprio e prática das operações correspondentes.

§ 3º Abastecimento, mediante compras ou outros meios comerciais, de artigos necessários e/ou úteis às atividades econômicas da Cooperativa, incluindo insumos.

§ 4º Serviços Financeiros, mediante vendas a prazo, créditos, adiantamentos e financiamentos.

§ 5º Serviços Técnicos, mediante assistência técnica que promova a racionalização de meios e processos e, em geral, a otimização em todas as atividades dos associados.

§ 6º Serviços Sociais, mediante recursos próprios ou ainda por meio de convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, que correspondam aos interesses de otimização da qualidade de vida pessoal e social dos associados e seus respectivos familiares.

§ 7º Adquirir com recursos próprios a produção de produtores rurais da agricultura familiar promovendo posterior venda ao mercado comum por quaisquer meios.

§ 8º Incentivar o trabalho autônomo nas áreas de artesanato, produção pessoal dos cooperados, dentre outros.

§ 9º Integrar ao mercado de trabalho jovens do município e região, gerando emprego e renda através de forma solidária.

§ 10 Beneficiar, empacotar, registrar com o logotipo da Coopraj e comercializar por todos os meios mercantis os produtos derivados da produção agrícola.

Art. 4º Para atendimento de quaisquer dos objetos da Cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares e as necessidades resultantes dos serviços de infraestrutura, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, ou mesmo contrato direto com pessoa física, quaisquer serviços e/ou atividades.

Parágrafo Único - Independente de aprovação em Assembleia Geral, poderá a Cooperativa operar com terceiros, segundo os termos da Legislação Cooperativista.

**ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA SOCIAL**

**SEÇÃO I**

**DA ADMISSÃO**

Art. 5º Poderão associar-se à cooperativa qualquer pessoa física, capaz, que se dedique à atividade agrícola em regime de economia familiar, comprovando legitimidade de direitos sobre o imóvel rural, e que, não exercendo outras atividades que prejudiquem ou colidam com os interesses e objeto da Cooperativa, concordem com as disposições deste.

Parágrafo Único: Poderão ser admitidos na cooperativa de agricultores familiares que tenham na área de atuação desta o ponto de convergência de suas atividades e negócios enquanto Produtores Rurais em regime de economia familiar.

Art. 6º Para formalizar a Admissão, deve o interessado procurar a sede da Cooperativa, munido dos documentos pessoais, documentos de posse da terra, Declaração de Aptidão ao Pronaf (se houver) e 01 foto 3x4, e preencher o requerimento de matrícula.

Art. 7º Aprovada pelo Conselho de Administração a proposta de ingresso, o interessado assinará o termo de admissão na ficha de matrícula, juntamente com o Presidente da Cooperativa, devendo subscrever as cotas-partes do capital nos termos deste estatuto, o qual receberá cópia neste ato.

Art. 8º Cumprido o que dispõe esta Seção, o cooperado adquire os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 9º A Cooperativa pode negar a admissão de novos cooperados quando houver impossibilidade técnica de prestação de serviços.

Art. 10 O número de associados será ilimitado quanto ao máximo e em hipótese alguma poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

**SEÇÃO II**

**DOS DIREITOS E DOS DEVERES**

Art. 11 São direitos dos cooperados:

I. Participar ativamente das Assembleias Gerais e de todos os eventos sociais e que constituam o objeto da Cooperativa;

II. Votar os assuntos que forem tratados nas Assembleias;

JUCEB

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Handwritten signature on the right margin.*

*Handwritten signature on the right margin.*

*Handwritten signature on the right margin.*

*Handwritten initials 'AUF' on the left margin.*

*Handwritten signature on the left margin.*

*Handwritten signature on the left margin.*

*Handwritten signature on the left margin.*

*Handwritten signature on the left margin.*

*Handwritten signature on the left margin.*

*Handwritten signature on the left margin.*

*Handwritten signature on the left margin.*

*Handwritten signature on the right margin.*

*Handwritten signature on the right margin.*

3

*Handwritten signature on the right margin.*

76  
El Pro...

**ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

- III. Votar e ser votado para os cargos sociais que compõem os Conselhos;
- IV. Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- V. Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- VI. Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- VII. Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa;
- VIII. Consultar, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

§ 1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas no inciso IV deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º O Conselho elaborará a viabilidade econômica e técnica da proposta e, sendo viável, apresentará em Assembleia Geral.

**Art. 12 São deveres dos cooperados:**

- I. Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos em Assembleia;
- II. Cumprir com as disposições da lei e do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua cota societária e empresarial;
- IV. Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- V. Prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for capaz de cobri-las;
- VII. Prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'ds', 'ste', 'W', 'P', 'A', 'A', 'S', 'A', 'P', 'P'.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'M', 'AR', 'Vento', 'J', 'M', 'W', 'Caw', '4'.

001471  
JUCEB  
F.F.  
E. PROF.

### ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

VIII. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, o Estatuto ou deliberações fixadas em assembleia;

IX. Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa;

*subsidiariamente*

§ 1º O cooperado responde ~~limitadamente~~ pelas obrigações contraídas pela cooperativa, perante terceiros e limitadamente à parcela de sua contribuição ao capital social, correspondente às cotas por ele interalizadas, bem como pelos prejuízos porventura verificados, na proporção das operações que tiver realizado.

§ 2º As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, que têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujas", assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa caso se enquadrem no objeto social.

§ 3º A responsabilidade do cooperado como tal, pelos compromissos da Cooperativa, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

#### SEÇÃO III

#### DO DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 O desligamento do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado, devendo ser averbado no livro de matrícula mediante termo lavrado e assinado pelo Presidente.

Art. 14 O cooperado poderá ser eliminado da sociedade em virtude de infração de lei ou deste estatuto, devendo ser formalizada pelo Conselho de Administração, após notificação ao infrator dos motivos que a determinaram, mediante termo lavrado e assinado pelo Presidente no livro de matrícula.

Art. 15 Poderá ser eliminado, ainda, o cooperado que:

- I. Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- II. Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- III. Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- IV. Divulgar informações sigilosas, relevantes ou que prejudiquem, de alguma forma, a atividade e o negócio social da Cooperativa;

Art. 16 A exclusão do cooperado será feita:

001452  
JUCEB  
28  
F. Proc.

# ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

JUCEB

I. Por morte da pessoa física;

II. Por incapacidade civil não suprida;

III. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Parágrafo Único: O ato de eliminação do cooperado será por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 17 Em qualquer dos casos desta Seção, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento, não lhe cabendo outro direito.

Parágrafo Único: A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

Art. 18 No caso de readmissão do cooperado, este integralizará a vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 19 O desligamento, exclusão ou eliminação do cooperado acarreta no vencimento e a pronta exigibilidade de suas dívidas para com a Cooperativa e das dívidas para com terceiros em que a garantia tenha sido oferecida pela Cooperativa.

Art. 20 Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

## CAPÍTULO IV

### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 21 O capital social da Cooperativa é subdividido em quotas-partes, ilimitado e variável conforme o número de quotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) não podendo ultrapassar o valor de um salário mínimo vigente, o valor de 01 (uma) quota-parte.

§ 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º As quotas-partes são indivisíveis, intransferíveis, impenhoráveis e inalienáveis, e todo seu movimento será escriturado no livro de matrícula.

Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'A.G.B.F.' and 'A'.

Handwritten signatures and initials on the bottom right margin.



OCT 17 2019  
+9  
F. P. P. P.

# ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

*[Handwritten signatures and initials]*

§ 3º As quotas-partes já integralizadas poderão ser transferidas ~~total~~ <sup>total ou parcialmente</sup> entre os cooperados, mediante autorização do Conselho de Administração e averbação no livro de matrícula, em que constará as assinaturas do cedente, cessionário e do Presidente.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Art. 22 Na ocasião de sua admissão o cooperado deverá ser subscrever e integralizar o valor de 10 (dez) quotas-partes, perfazendo o total de R\$ 10,00 (dez) reais.

*[Handwritten signature]*

Art. 23 O capital social sofrerá correção monetária nos termos da legislação fiscal vigente, cujo valor resultante dessa correção será contabilizado na conta de "Reserva de Capital" que transferirá para a Conta Capital de cada sócio, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

*[Handwritten signature]*

## CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

*[Handwritten signature]*

Art. 24 A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações, por maioria absoluta, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Art. 25 A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

*[Handwritten signature]*

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação por escrito dirigida ao Conselho Administrativo não atendida.

*[Handwritten signature]*

Art. 26 Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda e de 1 (uma) hora para a terceira.

*[Handwritten signature]*

§ 1º As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

§ 2º As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada associado direito a um só voto, independentemente do número de quotas-partes que possua.

*[Handwritten signature]*

Art. 27 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

0010478  
8C  
Fl. Proc.

# ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;

VI. Assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e transmitidos em circulares aos associados.

Art. 28 É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscalização.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 O quórum, para instalação da Assembleia Geral, é de:

I. 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

II. Metade mais um dos associados, em segunda convocação;

III. Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, em cada convocação, deverão os presentes assinar o livro de presença, seguido dos respectivos números de matrículas.

Art. 30 O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada em Livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Conselheiros de Administração e de Fiscalização presentes, e por pelo menos 10 (dez) associados que se fizerem presentes.

## SUBSEÇÃO I

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

8

081475  
JUCEB  
81  
Fl. Proc.

ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

I - Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;

IV - Quaisquer assuntos de interesse social.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação dos assuntos referidos no inciso I.

§ 2º A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

SUBSEÇÃO II

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRTAORDINÁRIA

Art. 32 A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 33 É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - Mudança de objetivo da sociedade;
- IV - Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V - Contas do liquidante

Parágrafo Único. São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes na Assembleia para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO V

PROCESSO ELEITORAL

ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

001473  
JUCEB  
F. P. 100

Art. 34 Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º As eleições para os cargos do Conselho Administrativo e/ou Conselho Fiscal ocorrerão em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, a ser realizada no primeiro domingo de dezembro do ano em que se findar os respectivos mandatos.

§ 2º A posse dos membros eleitos ocorrerá no primeiro dia do ano seguinte ao da realização da eleição.

§ 3º Os mandatos coincidirão com o ano civil e exercício social.

§ 4º Não se efetivando nas épocas devidas a eleição ou posse de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão e posse, nunca além de 90 (noventa) dias.

§ 5º Em caso de eleições suplementares por conta de vacância ou renúncia do Conselho Administrativo e/ou Conselho Fiscal, os mandatos serão pelo tempo necessário para completar o originário.

Art. 35 No exercício de suas funções, compete ao Comitê Especial:

I - Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

II - Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

III - Verificar a elegibilidade dos candidatos, inclusive através de prova documental a ser solicitada ao candidato;

IV - Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição;

V - Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

VI - Julgar as impugnações antes, durante e após o pleito, formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;

VII - Apurar a votação.

§ 1º O Comitê Especial terá vigência desde a sua nomeação até o final do pleito, com julgamento de eventuais impugnações interpostas no período referido.

ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

001477  
JUCEB  
83  
FI Proc

§ 2º O Comitê, com base nas normas legais, poderá estabelecer regras e outros procedimentos suplementares aos previstos neste estatuto com o objetivo de melhor conduzir o processo eleitoral e aprimorar os resultados.

Art. 36 Fica impedido de votar e ser votado o associado que:

I - Tenha sido admitido até 60 dias antes da convocação da Assembleia;

II - Esteja infringindo qualquer disposição deste Estatuto;

III - Mantenha relação de emprego e/ou for prestador de serviços regulares à Cooperativa.

Art. 37 No ato do registro para concorrer ao pleito, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração de que não é pessoa impedida por lei ou que esteja condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a fé pública ou contra a propriedade.

II - Declaração de que não é parente, até o 2º grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer dos outros componentes dos órgãos da administração ou Fiscalização da Cooperativa.

Art. 38 Será proclamada eleita a chapa que alcançar maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: Em caso de empate, haverá um segundo escrutínio e somente concorrerão as chapas que empataram, podendo votar apenas os associado que participaram do primeiro escrutínio.

CAPÍTULO VI

DOS CONSELHOS

SEÇÃO I

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 39 O Conselho Administrativo é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 40 O Conselho Administrativo será composto por 03 (três) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (tres) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 41 Os membros do Conselho Administrativo escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-



# ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

Presidente e Diretor Secretário, com funções específicas a serem definidas no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 42 Havendo vacância de um dos diretores, o Conselho Administrativo indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

Art. 43 Se o número de membros do Conselho Administrativo ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento das vagas através de eleição.

Art. 44 O Conselho Administrativo rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo Único: Será automaticamente destituído do cargo o membro do Conselho que, injustificadamente, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões, ordinárias ou não, durante o ano.

Art. 45 Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

I - Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

II - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

III - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

IV - Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

V - Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;

VI - Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas, dentro dos limites legais;

Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'AB', 'SE', 'U', 'C', 'F', 'G', 'S', 'P', 'P', 'P'.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'M', 'R', 'S', 'D', 'L'.

Handwritten signatures and initials at the bottom right, including 'C', '12', 'S'.

001473  
JUCEB  
85  
emp. proc.

**ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

VII - Deliberar sobre a admissão, desligamento, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

VIII - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos deste Estatuto;

IX - Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

X - Fixar as normas disciplinares;

XI - Julgar os recursos formulados contra decisões disciplinares;

XII - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

XIII - Contratar, sempre que se fizer necessário, os serviços indispensáveis ao negócio da Cooperativa;

XIV - Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa e ainda nomear procurador para que represente a Coopraj perante as instituições financeiras e de comércio;

XV - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

XVI - Deliberar sobre a aquisição e oneração de bens móveis e imóveis da sociedade;

XVII - Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

XVIII - Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

XIX - Deliberar e aprovar a obtenção de empréstimos perante instituições financeiras públicas ou privadas para fomentar as atividades da cooperativa, pessoalmente ou através de procurador com poderes específicos.

XX - Deliberar sobre garantias de pessoais ou reais para assegurar o cumprimento de obrigações da cooperativa.

Art. 46 O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho Administrativo recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais



ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

001480

JUCEB

SC

Fl. Proc.

tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente a reunião correspondente, inquirir empregados ou Cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Art. 47 O Conselho Administrativo solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, ou mesmo contratar mão de obra especializada, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Art. 48 As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 49 Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

I - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

II - Baixar os atos de execução das decisões do Conselho designado pelo Conselho Administrativo;

III - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele, bem como nomear mandatários e delegar poderes para a representação perante quaisquer instituições.

IV - Participar de procedimentos licitatórios, assinar contratos e assumir obrigações em nome da Cooperativa e na representação de todos os seus cooperados, para o que poderá outorgar poderes a terceiros.

V - Assinar, juntamente com o Diretor Secretário, cheques da cooperativa,

VI - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

VII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária Relatório da Gestão, Balanço Geral e Demonstrativo das sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

VIII - Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;

IX - Verificar periodicamente o saldo da caixa;

X - Acompanhar, juntamente com o Conselho Fiscal, as finanças da Cooperativa.

Art. 50 Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 51 Compete ao Diretor Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:



001481



**ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

I - Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;

II - Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 52 Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º O membro do Conselho Administrativo que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Art. 53 Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim com os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54 Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 55 Poderá o Conselho Administrativo criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

**SEÇÃO II  
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 56 Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente pelo Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 57 Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes dos membros do Conselho Administrativo até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até desse grau.

Art. 58 Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos

ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

00148  
JUCEB  
88  
FI. PROC

Art. 59 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

Art. 60 Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Art. 61 As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral.

Art. 62 Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Art. 63 As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 64 Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 65 Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Administrativo;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

III - Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho Administrativo;

IV - Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

V - Certificar-se se o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

VI - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VII - Averiguar se há problemas com empregados;

VIII - Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

001183  
JUCEB  
89  
11/000

**ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

IX - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros ~~estão corretos~~ <sup>estão corretos</sup>, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com ~~observância das~~ <sup>observância das</sup> regras próprias;

X - Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho Administrativo, emitindo parecer sobre estes para Assembleia Geral;

XI - Dar conhecimento ao Conselho Administrativo das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à OCEB, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrem motivos graves e urgentes;

XII - Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo Único Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

**CAPÍTULO VII**

**DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE**

Art. 66 A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I - Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- a) Matrícula;
- b) Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
- c) Atas das Assembleias;
- d) Atas do Conselho Administrativo;
- e) Atas do Conselho Fiscal.

II - Autenticadas pela autoridade competente:

- a) Livros fiscais;
- b) Livros contábeis.

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 67 No livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the bottom right]*



ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

001485



de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no inciso II do artigo 71, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 75 A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

II - Devido à alteração de sua forma jurídica;

III - Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

IV - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 76 Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Art. 77 A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designado seus substitutos.

Art. 78 O liquidante deve proceder à liquidação em conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 79 Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo 75, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Cooperado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCEB.


Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em 20 de setembro de 2015, e é cópia fiel do registrado em livro próprio.


ESTATUTO SOCIAL  
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

00148 JUCEB  
g2  
R. PROX.

1. Ana Lúcia Santana Souza Ana Lucia Santana Souza
2. Ana Célia Carneiro Ferreira Ana Celia Carneiro Ferreira
3. Jaime Ramos de Sousa Jaime Ramos de Sousa
4. Terezinha Almeida de Oliveira Terezinha Almeida de Oliveira
5. Ana Paula de Jesus França Ana Paula de Jesus Franca
6. Irenio de Jesus Cerqueira Irenio de Jesus Cerqueira
7. Sabino Araújo Cerqueira Sabino Araujo Cerqueira
8. Zenaide de Jesus Cerqueira Zenaide Jesus Cerqueira
9. Amando de Jesus Machado Amando de Jesus Machado
10. Ozana de Jesus Santos Ozana de Jesus Santos
11. Madalena Silva de Jesus Madalena Silva de Jesus
12. Cândido Araújo Cerqueira Candido Araujo Cerqueira
13. Maria José de Jesus Lopes Maria Jose de Jesus Lopes
14. Maria Cerqueira dos Santos Maria Cerqueira dos Santos
15. Maria de Lourdes Ramos Ferreira Maria de Lourdes Ramos Ferreira
16. Donato Ramos da Silva Donato Ramos da Silva
17. Claudemira Jesus da Silva Claudemira Jesus da Silva
18. Pedro de Jesus Machado Pedro de Jesus Machado
19. Denilza Santos Silva Denilza Santos Silva
20. Eliete Menezes Lopes Eliete Menezes Lopes
21. Maria José de Almeida Pinheiro Maria Jose de Almeida Pinheiro
22. José de Jesus Machado José de Jesus Machado
23. Teobaldo Alves dos Santos Teobaldo Alves dos Santos
24. Edésia Maria de Jesus Almeida Edesia Maria de Jesus Almeida
25. Clementino de Jesus Pinheiro Clementino de Jesus Pinheiro

Miguel Aquino Romo  
043/BA37573

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2015 SOB Nº: 29400041647  
 Protocolo: 15/092661-8, DE 05/11/2015

  
 HÉLIO PORTELA RAMOS  
 SECRETARIO-GERAL

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA  
 DOS MILAGRES

20



001487

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

Lista Nominativa de todos os cooperados:

Valor da quota em moeda: R\$ 1,00

Capital mínimo: R\$250,00

Nº	Nome	Nº CPF	Idade	Profissão/Atividade do cooperado na cooperativa	Residência (localidade)	Quotas Parte	Capital Subscrito
01	Ana Lúcia Santana Souza	006.658.645-31	47	Diretora Presidente	Santanópolis	10	10
02	Ana Célia Carneiro Ferreira	675.225.725-68	45	Diretora Vice-Presidente	Santanópolis	10	10
03	Jaime Ramos de Sousa	279.125.075-15	52	Diretor Secretário	Santanópolis	10	10
04	Terezinha Almeida de Oliveira	768.903.505-10	47	Suplente	Irará	10	10
05	Ana Paula de Jesus França	823.762.715-68	34	Conselho Fiscal	Irará	10	10
06	Irenio de Jesus Cerqueira	403.806.535-91	51	Suplente	Irará	10	10
07	Sabino Araújo Cerqueira	878.110.305-00	52	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
08	Zenaide de Jesus Cerqueira	902.861.975-53	51	Suplente	Santanópolis	10	10
09	Amando de Jesus Machado	112.094.295-00	63	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
10	Ozana de Jesus Santos	791.554.055-68	35	Cooperado	Santanópolis	10	10
11	Madalena Silva de Jesus	063.445.095-62	22	Cooperado	Santanópolis	10	10
12	Cândido Araújo Cerqueira	480.210.595-91	34	Cooperado	Irará	10	10
13	Maria José de Jesus Lopes	899.691.385-53	44	Cooperado	Santanópolis	10	10
14	Maria Cerqueira dos Santos	004.221.915-90	57	Cooperado	Santanópolis	10	10
15	Maria de Lourdes Ramos Ferreira	884.533.675-15	59	Cooperado	Irará	10	10
16	Donato Ramos da Silva	550.785.085-20	49	Cooperado	Santanópolis	10	10
17	Claudemira Jesus da Silva	920.839.195-72	40	Cooperado	Santanópolis	10	10
18	Pedro de Jesus Machado	223.196.975-00	55	Cooperado	Santanópolis	10	10
19	Denilza Santos Silva	698.531.935-15	44	Cooperado	Irará	10	10
20	Eliete Menezes Lopes	044.088.515-90	26	Cooperado	Santanópolis	10	10
21	Maria José de Almeida Pinheiro	368.425.755-91	53	Cooperado	Santanópolis	10	10
22	José de Jesus Machado	242.195.765-68	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
23	Teobaldo Alves dos Santos	521.319.395-15	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
24	Edésia Maria de Jesus Almeida	204.436.845-53	63	Cooperado	Santanópolis	10	10
25	Clementino de Jesus Pinheiro	047.557.505-98	29	Cooperado	Santanópolis	10	10

..... de ..... de .....

Ana Lúcia Santana Souza  
Presidente





001483

## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

Lista Nominativa de todos os cooperados:

Valor da quota em moeda: R\$ 1,00

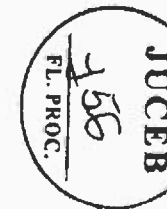
Capital mínimo: R\$250,00

Nº	Nome	Nº CPF	Idade	Profissão/Atividade do cooperado na cooperativa	Residência (localidade)	Quotas Parte	Capital Subscrito
01	Ana Lúcia Santana Souza	006.658.645-31	47	Diretora Presidente	Santanópolis	10	10
02	Ana Célia Carneiro Ferreira	675.225.725-68	45	Diretora Vice-Presidente	Santanópolis	10	10
03	Jaime Ramos de Sousa	279.125.075-15	52	Diretor Secretário	Santanópolis	10	10
04	Terezinha Almeida de Oliveira	768.903.505-10	47	Suplente	Irará	10	10
05	Ana Paula de Jesus França	823.762.715-68	34	Conselho Fiscal	Irará	10	10
06	Irenio de Jesus Cerqueira	403.806.535-91	51	Suplente	Irará	10	10
07	Sabino Araújo Cerqueira	878.110.305-00	52	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
08	Zenaide de Jesus Cerqueira	902.861.975-53	51	Suplente	Santanópolis	10	10
09	Amando de Jesus Machado	112.094.295-00	63	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
10	Ozana de Jesus Santos	791.554.055-68	35	Cooperado	Santanópolis	10	10
11	Madalena Silva de Jesus	063.445.095-62	22	Cooperado	Santanópolis	10	10
12	Cândido Araújo Cerqueira	480.210.595-91	34	Cooperado	Irará	10	10
13	Maria José de Jesus Lopes	899.691.385-53	44	Cooperado	Santanópolis	10	10
14	Maria Cerqueira dos Santos	004.221.915-90	57	Cooperado	Santanópolis	10	10
15	Maria de Lourdes Ramos Ferreira	884.533.675-15	59	Cooperado	Irará	10	10
16	Donato Ramos da Silva	550.785.085-20	49	Cooperado	Santanópolis	10	10
17	Claudemira Jesus da Silva	920.839.195-72	40	Cooperado	Santanópolis	10	10
18	Pedro de Jesus Machado	223.196.975-00	55	Cooperado	Santanópolis	10	10
19	Denilza Santos Silva	698.531.935-15	44	Cooperado	Irará	10	10
20	Eliete Menezes Lopes	044.088.515-90	26	Cooperado	Santanópolis	10	10
21	Maria José de Almeida Pinheiro	368.425.755-91	53	Cooperado	Santanópolis	10	10
22	José de Jesus Machado	242.195.765-68	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
23	Teobaldo Alves dos Santos	521.319.395-15	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
24	Edésia Maria de Jesus Almeida	204.436.845-53	63	Cooperado	Santanópolis	10	10
25	Clementino de Jesus Pinheiro	047.557.505-98	29	Cooperado	Santanópolis	10	10

..... de ..... de .....

Ana Lúcia Santana Souza


Presidente





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DOS  
PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS  
MILAGRES – COOPRAJ – CNPJ nº. 23.650.525/0001-78 - NIRE 29400041647

Conforme Edital de Convocação publicado e divulgado no dia 23 De Novembro de 2021, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, no Jornal Correio 24 horas Pág. 15, Salvador-BA. A Diretora Presidente da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 59 (cinquenta e nove) para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no dia 07 de Dezembro de 2021, a ser realizada na sede social, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres, na zona rural passagem, S/N, Santanópolis-BA. CEP: 44260-000. Obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação sempre no mesmo local, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social: Em primeira convocação às 09:30h (nove e trinta), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; e em segunda e última convocação, às 10:30h (dez e trinta), com a presença mínima de 10 (dez) associados, que deliberou sobre os seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA**: 1- Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo: Demonstrações Contábeis, Relatório da Gestão e Parecer do Conselho Fiscal; 2 – Destinação das sobras/perdas apuradas; 3 – Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 4 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Dados por abertos os trabalhos em terceira e última convocação, as 11:30h, com a presença de 30 associados em condições de votar, a Sr<sup>a</sup>. Presidente **JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, iniciou a Assembleia desejando a todos um bom dia e convidou como secretaria, para lavrar a ata a Sra. **LILIA MASCARENHAS SOUSA**. Prosseguindo a presidente proferiu a leitura do Edital de Convocação e explicou as razões que levaram a convocação da referida Assembleia. Passando para o item 1- da ordem do dia, expôs detalhadamente aos cooperados as informações sobre o balanço patrimonial e demonstrativo das sobras ou perdas apuradas a disposição da Assembleia do exercício de 2020. Em seguida, foi solicitado aos membros do conselho Fiscal, para apresentarem o parecer do Conselho Fiscal referente às demonstrações contábeis, deram como aprovado sem ressalvas. Colocada em votação, a Assembleia aprovou as contas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme item 6.1 as Seção II DO ANEXO VI DA IN\ DREI Nº 81/2020 No item 2. Destinação das sobras/perdas apuradas. Foi apresentada sobras líquidas a disposição da Assembleia no valor de R\$ \*\*\*\*\*260.026,88 (Duzentos e sessenta reais, e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Por unanimidade os cooperados deliberaram que as sobras líquidas sejam incorporadas ao Fundo de Reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme Art. 44 da Lei 5.764/71. Passando para o item 3 – Eleição dos membros do conselho de administração. Foi apresentada uma única chapa para a mesa, e os presentes foram convidados á se apresentarem. Conhecido os candidatos da chapa apresentada, a assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debates e estudo cuidadoso dos nomes apresentados, com a seguinte composição: **Diretor Presidente JAIME RAMOS DE SOUSA**, brasileiro,













Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA

DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

por Tiana Renila M.G de Araújo - Secretária-Geral



Protocolo 217224490 de 23/12/2021  
Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022  
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 155292614721001  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022  
por Tiana Renila M.G de Araújo - Secretária-Geral  
Fazenda de Santana - Bahia

maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 25/07/1963, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 03088479-97 SSP/BA e CPF: 279.125.075-15, residente e domiciliado no povoado de diamantina 80, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000 **Diretora Vice-Presidente: ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, solteira, sob o regime parcial de bens, nascida em 03/03/2001, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG: nº 16523037-15 SSP/BA e CPF:065.709.915-58, residente e domiciliada na Fazenda Tanque da Jurema -Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-00 **Diretor Secretario-Tesoureiro: JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 31/01/1964, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 08033592-68 SSP/BA e CPF: 640.163.235-68, residente e domiciliado na fazenda Tanque da Jurema - zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000. Colocou-se em votação e a chapa apresentada foi aceita e eleita por aclamação por todos os presentes. Em ato contínuo, foram declarados pela presidente dos trabalhos, como empossados os membros da diretoria, para o mandato de 3 anos, com término em 07/12/2024. Passando para o item 4 - Eleição dos membros do conselho fiscal. Foram apresentados para apreciação da assembleia alguns nomes dos cooperados que se colocaram á disposição. Encerrando a votação ficou assim composto: **Conselho Fiscal Efetivo: ANA CELIA CARNEIRO FERREIRA**, brasileira, maior capaz, casada, nascida em 23/02/1970, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG:0585774946 SSP/BA e CPF: 67522572568, residente e domiciliada na Fazenda Sitio das Pedras, Zona Rural- Santanopolis-BA, CEP: 44.260-000; **JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS ASSIS**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 09/01/1973, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 606214941 SSP/BA e CPF: 687.596.655-72, residente e domiciliado, na Fazenda Murici, Casa, Zona Rural, Iará, BA, CEP: 44255-000. **MARIA ANTÔNIA SILVA CERQUEIRA**, brasileira, maior capaz, solteira, nascida em 20/07/1969, agricultora em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0852682590 SSP/BA e CPF: 922.380.335-72, residente e domiciliada na Fazenda Jurema dos Milagres - Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000; **Conselho Fiscal Suplente: JOELMA DAS VIRGENS**, brasileira, maior capaz, solteira, nascido em 14/04/2021, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 07721965-16 SSP/BA e CPF: 013.611.435-09, residente e domiciliado na fazenda Sitio Velho - Iará, CEP: 44255-00; **JAIR DE JESUS CERQUEIRA**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 21/06/1970, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0581317214 SSP/BA e CPF: 916.722.015-00, residente e domiciliado na Fazenda Caboronga - Zona Rural, Iara-a, CEP:44255-00, todos eleitos com mandato de um ano, com término em 07/12/2022. Os cooperados eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e os parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral (art. 51 e § 1º do art. 56 da Lei nº 5.764/71).

Protocolo de Notas do 3º Ofício  
Fazenda da Santana - Bahia



Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA

DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

Tiago Bezile M.C de Araújo - Secretária-Geral



Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária às 12:40h sendo lavrada a Ata com a presença de 30 cooperados e suas assinaturas constam no livro de presença da Assembleia, subscrita por mim: **Lilia Mascarenhas Sousa**, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo diretor Presidente, pela diretora vice-presidente e pelo diretor secretário-tesoureiro. Santanópolis-BA, 07 de Dezembro de 2021. Esta Ata é cópia fiel do livro de Atas.

*Lilia Mascarenhas Sousa*  
Lilia Mascarenhas Sousa

*Jaime Ramos de Sousa*  
Jaime Ramos de Sousa

*Jose Antonio Almeida de Oliveira*  
Jose Antônio Almeida de Oliveira

*Anne de Almeida Pinheiro*  
Anne de Almeida Pinheiro



*[Handwritten signatures]*

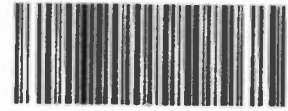
Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022  
Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA  
DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022  
por Tiana Rejila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
PROTOCOLO	217224490 - 23/12/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29400041647  
CNPJ 23.650.525/0001-78  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98152629 DE 24/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2022



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



24/01/2022



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DOS  
PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS  
MILAGRES – COOPRAJ – CNPJ nº. 23.650.525/0001-78 - NIRE 29400041647

Conforme Edital de Convocação publicado e divulgado no dia 23 De Novembro de 2021, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, no Jornal Correio 24 horas Pág. 15, Salvador-BA. A Diretora Presidente da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 59 (cinquenta e nove) para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no dia 07 de Dezembro de 2021, a ser realizada na sede social, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres, na zona rural passagem, S/N, Santanópolis-BA. CEP: 44260-000. Obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação sempre no mesmo local, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social: Em primeira convocação às 09:30h (nove e trinta), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; e em segunda e última convocação, às 10:30h (dez e trinta), com a presença mínima de 10 (dez) associados, que deliberou sobre os seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA**: 1- Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo: Demonstrações Contábeis, Relatório da Gestão e Parecer do Conselho Fiscal; 2 – Destinação das sobras/perdas apuradas; 3 – Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 4 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Dados por abertos os trabalhos em terceira e última convocação, as 11:30h, com a presença de 30 associados em condições de votar, a Sr<sup>o</sup>. Presidente **JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, iniciou a Assembleia desejando a todos um bom dia e convidou como secretaria, para lavrar a ata a Sra. **LILIA MASCARENHAS SOUSA**. Prosseguindo a presidente proferiu a leitura do Edital de Convocação e explicou as razões que levaram a convocação da referida Assembleia. Passando para o item 1- da ordem do dia, expôs detalhadamente aos cooperados as informações sobre o balanço patrimonial e demonstrativo das sobras ou perdas apuradas a disposição da Assembleia do exercício de 2020. Em seguida, foi solicitado aos membros do conselho Fiscal, para apresentarem o parecer do Conselho Fiscal referente às demonstrações contábeis, deram como aprovado sem ressalvas. Colocada em votação, a Assembleia aprovou as contas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme item 6.1 as Seção II DO ANEXO VI DA IN DREI Nº 81/2020 No item 2. Destinação das sobras/perdas apuradas. Foi apresentada sobras líquidas a disposição da Assembleia no valor de R\$ \*\*\*\*\*260.026,88 (Duzentos e sessenta reais, e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Por unanimidade os cooperados deliberaram que as sobras líquidas sejam incorporadas ao Fundo de Reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme Art. 44 da Lei 5.764/71. Passando para o item 3 – Eleição dos membros do conselho de administração. Foi apresentada uma única chapa para a mesa, e os presentes foram convidados á se apresentarem. Conhecido os candidatos da chapa apresentada, a assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debates e estudo cuidadoso dos nomes apresentados, com a seguinte composição: **Diretor Presidente JAIME RAMOS DE SOUSA**, brasileiro,

Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA  
DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155292614721001

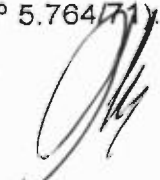
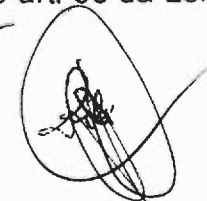
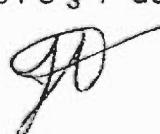
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

por: Tiago Bezile M G de Araújo - Secretária-Geral



Arquivo de Notas do 3º Oficial  
Feira de Santana - Bahia

maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 25/07/1963, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 03088479-97 SSP/BA e CPF: 279.125.075-15, residente e domiciliado no povoado de diamantina 80, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000 **Diretora Vice-Presidente: ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, solteira, sob o regime parcial de bens, nascida em 03/03/2001, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG: nº 16523037-15 SSP/BA e CPF:065.709.915-58, residente e domiciliada na Fazenda Tanque da Jurema -Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-00 **Diretor Secretario-Tesoureiro: JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 31/01/1964, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 08033592-68 SSP/BA e CPF: 640.163.235-68, residente e domiciliado na fazenda Tanque da Jurema - zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000. Colocou-se em votação e a chapa apresentada foi aceita e eleita por aclamação por todos os presentes. Em ato contínuo, foram declarados pela presidente dos trabalhos, como empossados os membros da diretoria, para o mandato de 3 anos, com término em 07/12/2024. Passando para o item 4 - Eleição dos membros do conselho fiscal. Foram apresentados para apreciação da assembleia alguns nomes dos cooperados que se colocaram á disposição. Encerrando a votação ficou assim composto: **Conselho Fiscal Efetivo: ANA CELIA CARNEIRO FERREIRA**, brasileira, maior capaz, casada, nascida em 23/02/1970, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG:0585774946 SSP/BA e CPF: 67522572568, residente e domiciliada na Fazenda Sitio das Pedras, Zona Rural- Santanopolis-BA, CEP: 44.260-000; **JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS ASSIS**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 09/01/1973, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 606214941 SSP/BA e CPF: 687.596.655-72, residente e domiciliado, na Fazenda Murici, Casa, Zona Rural, Irará, BA, CEP: 44255-000. **MARIA ANTÔNIA SILVA CERQUEIRA**, brasileira, maior capaz, solteira, nascida em 20/07/1969, agricultora em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0852682590 SSP/BA e CPF: 922.380.335-72, residente e domiciliada na Fazenda Jurema dos Milagres - Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000; **Conselho Fiscal Suplente: JOELMA DAS VIRGENS**, brasileira, maior capaz, solteira, nascido em 14/04/2021, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 07721965-16 SSP/BA e CPF: 013.611.435-09, residente e domiciliado na fazenda Sitio Velho - Irará, CEP: 44255-00; **JAIR DE JESUS CERQUEIRA**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 21/06/1970, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0581317214 SSP/BA e CPF: 916.722.015-00, residente e domiciliado na Fazenda Caboronga - Zona Rural, Iraga-a, CEP:44255-00, todos eleitos com mandato de um ano, com término em 07/12/2022. Os cooperados eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e os parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral (art. 51 e § 1º do art. 56 da Lei nº 5.764/71).



Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA

DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

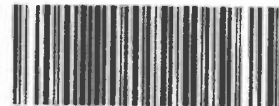
Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

Tiago Danilo M.C. de Araújo - Secretária-Geral

Registro de Notas do 3º Ofício  
Cartório de Notas - Santanópolis - Bahia





217224490

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
PROTOCOLO	217224490 - 23/12/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

IRE 29400041647  
CNPJ 23.650.525/0001-78  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98152629 DE 24/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2022



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/01/2022



20

**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023**

**PRODUTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**I - GRUPO FORMAL**

**1-Nome do Proponente :** Cooperativa Dos Produtores Rurais Em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres-COOPRAJ **2-CNPJ:** 23.650.525/0001-78

**3-Endereço :** Fazenda Tanque da Jurema - Zona Rural - PASSAGEM **4-Município :** SANTANÓPOLIS -BA

**5-E-mail:** coopraj2016@hotmail.com **6-DDD/Fone :** 07598128-0362 **7-CEP:** 44260.000

**8-Nº CAF Jurídica:** BA052023.02.000001756CAF **9-Banco:** BRASIL **10-Nº da Agência:** 3840-7 **11-Nº na Conta Corrente:** 9538-9

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

**1 -Nome da Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA **2-CNPJ:N** º 13.845.086 - 0001 - 03

**3-Endereço:** RUA: MACÁRIO FERREIRA ,517 BAIRRO: CENTRO **4-Município:** SERRINHA - BA **5-CEP:** 48.700.000 **6 -Tel: ( 75 )** 3261 8500 Ramal: 2122

**7-Nome do Representante Legal:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA **9-E-mail:** licitacaoserrinha@gmail.com

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS DO GRUPO FORMAL**

Nome do Grupo Formal Familiar	Item	Produtos	Und	Quantidade	Preço/Und	Valor Total
FABIO JULIO DA SILVA SOUZA CPF:068.152.015-97		ABÓBORA	KG	2400	R\$ 5,25	R\$ 12.600,00
		MELANCIA	KG	4000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 36.960,00
FELICIANA MENDES MACHADO RAMOS CPF:546.891.205-87		ABÓBORA	KG	7600	R\$ 5,25	R\$ 39.900,00
<b>KG R\$ 39.900,00</b>						
GERSON DE JESUS COUTO CPF:289.383.725-53		AIPIM	KG	6000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00
		BATATA DOCE	KG	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 34.250,00
GILBERTO DE JESUS 052.664.975-56		BANANA PRATA	DUZIA	5350	R\$ 7,42	R\$ 39.697,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 39.697,00
GUILHERME BERNARDINO DE SOUZA CPF: 128.547.275-68		CANELA EM PÓ	KG	50	R\$ 87,56	R\$ 4.378,00
		LARANJA	KG	3000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00

23.650.525/0001-78  
 INSC. EST. 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 ND. FAZENDA TANQUE DA JUREMA-ZONA RURAL  
 PASSAGEM-CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA

*[Handwritten signatures and scribbles at the top right of the page]*

					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	25.268,00
HARONICO LUIZ SANTANA SANTOS CPF:681.216.365-15		BANANA PRATA	DÚZIA	5390	R\$	7,42	R\$	39.993,80
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.993,80
IRENIO DE JESUS CERQUEIRA CPF:403.806.535-91		BANANA PRATA	DÚZIA	3870	R\$	7,42	R\$	28.715,40
		CORANTE	KG	200	R\$	21,34	R\$	4.268,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	32.983,40
ISAIAS DOS SANTOS NEVES CPF: 987.304.606-20		BANANA PRATA	KG	5390	R\$	7,42	R\$	39.993,80
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.993,80
IVANI DOS SANTOS CPF:001.775.745-26		BANANA DA TERRA	DÚZIA	3200	R\$	12,22	R\$	39.104,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.104,00
JAIME RAMOS DE SOUSA CPF:279.125.075-15		BANANA DA TERRA	DÚZIA	1800	R\$	12,22	R\$	21.996,00
		MELÃO	KG	2000	R\$	6,33	R\$	12.660,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	34.656,00
JAIR DE JESUS CERQUEIRA CPF: 916.722.015-00		CENOURA	KG	5000	R\$	5,70	R\$	28.500,00
		IOGURTE	UND	1000	R\$	4,12	R\$	4.120,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	32.620,00
JANILTON DOS SANTOS CPF:010.456.165-32		BETERRABA	KG	2000	R\$	6,33	R\$	12.660,00
		MANGA	KG	3000	R\$	5,36	R\$	16.080,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	28.740,00
JILMARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF:059.514.335-09		GOIABA	KG	7500	R\$	5,29	R\$	39.675,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.675,00
JILVAN SILVA MENDES DOS SANTOS CPF:040.347.015-36		FARINHA DE MANDIOCA	KG	5000	R\$	7,37	R\$	36.850,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	36.850,00
JOAO DO ESPIRITO SANTO CPF:161.931.305-78		FARINHA DE TAPIOCA	KG	1500	R\$	13,80	R\$	20.700,00
		PÃO DE QUEIJO DE AIPIM	UND	13980	R\$	1,38	R\$	19.292,40
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.992,40
JOAO FRANCISCO DE JESUS SANTOS CPF:351.483.225-00		FEIJÃO	KG	4200	R\$	9,50	R\$	39.900,00

*[Handwritten signature on the right side of the table]*

23.650.525/0001-78.  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 D. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 CANTANÓPOLIS-BA

*Handwritten signatures and scribbles at the top right of the page.*

					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.900,00
JOANA DE DEUS DOS SALVES CPF:453.038.945-68		FEIJÃO	KG	4200	R\$	9,50	R\$	39.900,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.900,00
JOANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MACHADO CPF:768.909.965-34:		FEIJÃO	KG	1600	R\$	9,50	R\$	15.200,00
		TEMPERO PRONTO	KG	1500	R\$	14,44	R\$	21.660,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	36.860,00
JODY BERNARDINO DE SOUZA CPF:616.601.245-49		GOIABA	KG	2500	R\$	5,29	R\$	13.225,00
		QUIABO	KG	2000	R\$	7,98	R\$	15.960,00
		MILHO VERDE	UND	2000	R\$	2,21	R\$	4.420,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	33.605,00
JOELMA DA VIRGENS SILVA CPF:013.611.435-09		IOGURTE	UND	9500	R\$	4,12	R\$	39.140,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.140,00
JOERBITI DE SOUZA CPF:075.919.355-00		IOGURTE	UND	9500	R\$	4,12	R\$	39.140,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.140,00
JORGE VIEIRA DOS SANTOS CPF:695.498.778-68		MILHO VERDE	UND	18000	R\$	2,21	R\$	39.780,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.780,00
NOME:VANILTON BITENCOURT SANTO CPF:759.032.615-15		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.680,00
NOME:ALAN FRANK BITENCOURT SANTO CPF:942.138.795-34		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.680,00
JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF:640.163.235-68		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
					VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$	39.680,00
EVANDRO DE JESUS CPF:025.974.195-76		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00

*Handwritten scribble on the right side of the table.*

23.650.525/0001-78.  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA

						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ERENITA DE JESUS CPF:023.067.685-52		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ELIUDE ELEUT?RIO DE JESUS CPF:646.806.495-34		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ELIUDE DE ALEXANDRIA CPF:909.972.205-20		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ELIETE REIS DO ESP?RITO SANTO BITENCOURT CPF:011.846.095-19		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ELENILDES BITENCOURT COUTO DE MENEZES CPF:017.650.175-48		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
EFIGENIA DUQUE DE SOUZA CPF:878.934.605-04		POLPA DE FRUTAS	KG	2100	R\$	12,80	R\$	26.880,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	26.880,00
EDMEIA SANTA BARBARA DA PALMA CPF:981.891.825-87		TANGERINA	KG	5600	R\$	7,13	R\$	39.928,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.928,00
EDIZIO DE JESUS CPF:074.675.495-71		TANGERINA	KG	4400	R\$	7,13	R\$	31.372,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	31.372,00
EDINAILTON DE JESUS CPF:646.830.105-00		TOMATE	KG	4500	R\$	8,46	R\$	38.070,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	38.070,00
EDESIA MARIA DE JESUS ALMEIDA CPF:204.436.845-53		TOMATE	KG	4500	R\$	8,46	R\$	38.070,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	38.070,00
JOSEANE CARNEIRO FERREIRA CPF:062.128.665-62		TOMATE	KG	1000	R\$	8,46	R\$	8.460,00
		PÃO DE QUEIJO DE AIPIM	UND	16020	R\$	1,38	R\$	22.107,60
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	30.567,60

23.650.525/0001-78.  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA

*[Handwritten signature]*

JOSENILSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO CPF:038.974.425-58		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$ 13,29	R\$ 39.870,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 39.870,00
JOSENILTON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO CPF:038.974.445-00		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$ 13,29	R\$ 39.870,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 39.870,00
JOSIVALDO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO CPF:068.437.425-05		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$ 13,29	R\$ 39.870,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 39.870,00
JUCIMAR BITENCOURT SANTO CPF:798.412.285-72		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$ 13,29	R\$ 39.870,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 39.870,00
LINDOMAR GUIMARAES DOS SANTOS CPF:057.406.555-52		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$ 13,29	R\$ 39.870,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 39.870,00
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS CPF:006.117.621-45		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$ 13,29	R\$ 39.870,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 39.870,00
JOSE CHAGAS ROSA CPF:289.394.095-15		OVOS DE GALINHA	DZ	2000	R\$ 13,29	R\$ 26.580,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 26.580,00
<b>HUM MILHÃO ,SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS</b>						R\$ 1.632.396,00

*[Handwritten signature]*

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1-Produto	Item	2-Unidade	3-Quantidade	4-Preço/Unidade	5-Valor Total por Produto	
ABÓBORA - IN NATURA, INTEIRA, 1ª QUALIDADE, FRUTO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES, SENDO ADEQUADAMENTE ACOMODADA EM CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATO DA ENTREGA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G.		kg	10.000	R\$ 5,25	R\$	52.500,00

23.650.525/0001-781  
 INSC. EST. 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 RD. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA



AIPIM, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100GR ATÉ 200G. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.		kg	6.000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00
BANANA DA PRATA; SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 1,5KG À DÚZIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		Dúzia	20 000	R\$ 7,42	R\$ 148.400,00
BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 3,0KG À DÚZIA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS-		Dúzia	5.000	R\$ 12,22	R\$ 61.100,00
BATATA DOCE: IN NATURA, NOVA, LIMPA. MÉDIA, CONTENDO EM MÉDIA 150G À 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		kg	1.000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
BETERRABA SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.		kg	2.000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
CANELA EM PÓ: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE		kg	50	R\$ 87,56	R\$ 4.378,00

23.650.525/0001-781  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA

*Handwritten signatures and scribbles at the top right of the page.*

CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	kg	5.000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
CORANTE: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	200	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00
FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	5.000	R\$ 7,37	R\$ 36.850,00
FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE TAPIOCA IN NATURA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE..	kg	1.500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
FEIJÃO DE ARRANCA (CARIOQUINHA, PRETO, MINEIRO, MULATINHO, AMARELO), FEIJÃO NOVO, "DO ANO", ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO SACO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	10.000	R\$ 9,50	R\$ 95.000,00
GOIABA, FRUTA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA ENTRE 80G A 100G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	kg	10.000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00
IOGURTE*, BEBIDA FERMENTADA À BASE DE LEITE, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SABOR.	UND	20.000	R\$ 4,12	R\$ 82.400,00
LARANJA: FRUTA IN NATURA, NOVA, CONTENDO EM MÉDIA DE 100G A 150G, COM GRAU DE MADURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. SACOS CONTENDO 150 UND.	KG	3.000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00

*Handwritten signature or mark on the right side of the table.*

23.650.325/0001-78  
 INSC. EST. 128.719.976  
 OPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 ND. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA

MANGA, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, CONTENDO EM MÉDIA 110G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.000	R\$	5,36	R\$	16.080,00
MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA.	KG	4.000	R\$	6,09	R\$	24.360,00
MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,5KG A 2KG APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2.000	R\$	6,33	R\$	12.660,00
MILHO VERDE, PRODUTO IN NATURA, NOVO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100G A 150G COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA AS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	UND	20.000	R\$	2,21	R\$	44.200,00
POLPA DE FRUTAS: POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1(UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	30.000	R\$	12,80	R\$	384.000,00
QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTANDO APROXIMADAMENTE 80G A 100G, EMBALADOS EM SACOLAS TIPO REDE DE 1KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000	R\$	7,98	R\$	15.960,00

23.650.925/0001-78  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA



ANGERINA, FRUTA SELECIONADA, EM TAMANHO MÉDIO, CONTANDO APROXIMADAMENTE 100G A 150 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10.000	R\$	7,13	R\$	71.300,00
TEMPERO PRONTO, TEMPERO SECO, À BASE DE SAL, ALHO, COENTRO E ESPECIARIAS. NÃO CONTER ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM TIPO COPO PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 200GR. COM TAMPAS, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.500	R\$	14,44	R\$	21.660,00
TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 80G A 100G, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DE FORMA ADEQUADA, INTACTO DE QUAISQUER DANOS.	KG	10.000	R\$	8,46	R\$	84.600,00
OVOS DE GALINHA -,NOVOS,LIMPOS,EM TAMANHO MÉDIO.ENTREGAR EM PLACAS DE 01 (UMA) OU 2,5( DUAS E MEIA )DÚZIAS,COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	DÚZIAS	20.000	R\$	13,29	R\$	265.800,00
PÃO DE QUEIJO DE AIPIM: PÃO DE QUEIJO DE AIPIM,NOVOS ISENTOS DE IMPUREZAS,CONTENDO CERCA DE 70 GRAMAS,EMBALAGEM CONTENDO 10 UND CADA,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30.000	R\$	1,38	R\$	41.400,00
HUM MILHÃO ,SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS					R\$	1.632.396,00
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de compra e venda.						
Tels: 075 981258591 - 75 9 81280362						
Local/Data: SANTANOPOLIS , 31 DE AGOSTO DE 2023			COOPRAJ.23.650.525.0001-78			

23.650.525/0001-78  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 R. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANOPOLIS-BA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ



CNPJ: 23.650.525\0001 -78

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e Empreendedor Familiar Rural conforme 1.do art.14 da Lei n. 11.947 -2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 27, § 2º, INCISO V DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015.**

A COOPRAJ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES SOB O CNPJ: 23.650.525\0001-78, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres- Santanópolis, CEP; 44.260-000, Bahia.  
email:coopraj2016@hotmail.com, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTANÓPOLIS, 31 DE AGOSTO DE 2023

23.650.525\0001-78  
CNPJ: 23.650.525\0001-78 COOPRAJ  
INSC. EST.: 128.719.976  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
DA JUREMA DOS MILAGRES  
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
SANTANÓPOLIS-BA

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n  
Zona rural passagem,  
Santanópolis - ba, 44260-000

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ



CNPJ: 23.650.525\0001 -78

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e Empreendedor Familiar Rural conforme 1.do art.14 da Lei n. 11.947 -2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

### DECLARAÇÃO DE CONTROLE LIMITE

A COOPRAJ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES- SOB O CNPJ: 23.650.525\0001-78, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres- Santanópolis, CEP ; 44.260-000, Bahia.

email:coopraj2016@hotmail.com, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTANÓPOLIS, 31 DE AGOSTO DE 2023

CNPJ: 23.650.525.0001-78 COOPRAJ

23.650.525/0001-78  
INSC. EST.: 128.719.976  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
DA JUREMA DOS MILAGRES  
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA- ZONA RURAL  
PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
SANTANÓPOLIS-BA

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n  
Zona rural passagem,  
Santanópolis - ba, 44260-000

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ



CNPJ: 23.650.525\0001 -78

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2023

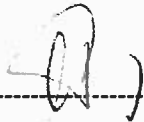
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e Empreendedor Familiar Rural conforme 1.do art.14 da Lei n. 11.947 -2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

### DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ, CNPJ: 23.650.525/00010-78, situada na Fazenda Tanque da Jurema, Zona Rural Passagem, Santanópolis – Bahia, para os fins desta CHAMADA PÚBLICA N. 005/2023. DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7. Da Constituição Federal

SANTANÓPOLIS, 31 DE AGOSTO DE 2023

  
-----

CNPJ: 23.650.525.0001-78 COOPRAJ

23.650.525/0001-78  
INSC. EST.: 128.719.976  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
DA JUREMA DOS MILAGRES  
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA- ZONA RURAL  
PASSAGEM- CEP: 44.260-000  
SANTANÓPOLIS-BA

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n  
Zona rural passagem,  
Santanópolis - ba, 44260-000



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ



CNPJ: 23.650.525\0001 -78

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2023

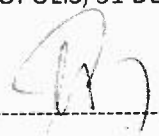
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e Empreendedor Familiar Rural conforme 1.do art.14 da Lei n. 11.947 -2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ , CNPJ: 23.650.525/0001 – 78, COM SEDE NA FAZENDA TANQUE DA JUREMA – ZONA RURAL PASSAGEM, SANTANÓPOLIS – BAHIA – CEP: 44.260.000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA – ASSINADO PARA FINS DA CHAMADA PÚBLICA N. 005/2023, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E QUE OS CUMPRE PLENAMENTE, ESTANDO CIENTE DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL.

SANTANÓPOLIS, 31 DE AGOSTO DE 2023

  
-----  
CNPJ: 23.650.525.0001-78 COOPRAJ  
**23.650.525/0001-78**  
INSC. EST.: 128.719.976  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
DA JUREMA DOS MILAGRES  
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA- ZONA RURAL  
PASSAGEM- CEP: 44.260-000  
SANTANÓPOLIS-BA

**75 9 8125.8591**

Fazenda tanque da jurema, s/n  
Zona rural passagem,  
Santanópolis - ba, 44260-000





<b>Santanópolis</b> <b>Secretaria Municipal</b> <b>de Saúde</b>	<b>Departamento da</b> <b>Vigilância Sanitária Municipal</b>	<b>Alvará n°: 002/2023</b> <b>Exercício de: 2023</b>
---	---	---

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Santanópolis, de acordo com a Legislação Sanitária vigente, concede licença de funcionamento, a (o) **Estabelecimento de alimentos – COOPRAJ**, sob a responsabilidade de: **José Antonio Almeida de Oliveira**, de propriedade da firma: **Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres**, em Santanópolis-Bahia, conforme o processo n° 002/2023.

**Santanópolis, 12 de Abril de 2023.**

**Município: Santanópolis-Bahia.**

**NOTA:**

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEVEM SER REVALIDADOS ANUALMENTE;
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR;
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

**TAXAS: COOPERATIVAS SÃO ISENTAS DE TAXAS**

**Conforme conhecimento n°, datado 12 de Abril de 2023.**



**Assinatura e carimbo do(a) funcionário(a)**

**OBSERVAÇÕES:**

**ALVARÁ SANITÁRIO VÁLIDO ATÉ: 12 de Abril de 2024.**



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da  
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA  
DE POLPA DE FRUTAS, SUCOS CONCENTRADOS.**

Por este Instrumento Particular de Contrato de Industrialização e Processamento de Polpas de Frutas e Derivados, de um lado.

**O FABRICANTE**

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA**, inscrita no CNPJ: 28.716.605/0001-00, sediada na Rodovia BA 250, Gandu / Pirai do Norte, Km 14, Fazenda São Roque, S/N, Povoado de Tararanga, Zona Rural, Gandu, Bahia, CEP 45.450-000, Caixa Postal 0048, Gandu-BA, CEP 45.450-000, por intermédio do seu representante legal, Diretor-Presidente o Sr. **VANILTON BITENCOURT SANTO**, portador do RG nº 05.452.410-57 SSP-BA e do CPF 759.032.615-15.

E, de outro lado

**O ENCOMENDANTE**

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, com sede na Fazenda Tanque da Jurema, S/N, Zona Rural Passagem, CEP 44.260-000, cidade de Santanópolis, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 23.650.525/0001-78, com inscrição estadual Nº 128.719.976 NO, neste ato representada por seu representante legal, o Sra. **JAIME RAMOS DE SOUZA**, portador do RG 03.088.479-97 e CPF 279.125.075-15.

têm, entre si, justo e contratado o que segue:

**1. DECLARAÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Contrato é de Industrialização de Polpa de Frutas e Derivados de Frutas, a ser executada no estabelecimento do FABRICANTE com obrigação de entrega e logística na sede do ENCOMENDANTE, cuja operação, para efeitos tributários, será regida pela Legislação Federal e Estadual que regulam a industrialização por encomenda de produtos e circulação de mercadorias, IPI e ICMS, em todas as suas etapas, desde a remessa inicial até a devolução do produto industrializado.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem como objeto a industrialização e processamento sob encomenda de polpa de frutas, a serem fabricadas no estabelecimento do FABRICANTE e entregue na sede do ENCOMENDANTE, dentro das especificações e medidas por este estabelecidas,



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da  
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

especialmente, aceita, aprovada e assinada pelas partes, e que faz parte integrante do presente contrato.

2.2. A matéria-prima e demais materiais necessários à industrialização deverão ser fornecidos pelo ENCOMENDANTE, conforme indicados na "lista de materiais" e "lista de cortes", de acordo com as quantidades, especificações técnicas e de sabores, e que fazem parte integrante deste Contrato.

2.3. Quaisquer alterações no processamento, antes ou durante a fabricação, a que título for e de qualquer natureza, não constituem objeto deste Contrato, e merecerão tratamento em separado quanto a preços e prazos.

### 3. DO PREÇO

3.1. O preço foi ajustado de conformidade com os processos de acordo com a Proposta de Fornecimento e seus anexos, referidos no capítulo 1, que trata do objeto deste Contrato.

3.2. Nos fornecimentos cujas datas de pagamento estejam previstas para além de 30 dias, contados a partir da data da entrega dos referidos Produtos de Fornecimento de polpa, seus valores deverão sofrer reajuste ou desajustes de acordo com a oferta e procura do mercado, que reflitam a majoração dos custos aplicados no processo de industrialização.

3.2.1. O reajuste aqui previsto poderá ser aplicado em períodos menores do que 12 meses, se a legislação assim o permitir.

3.3. Caso haja emprego de materiais oriundos dos estoques do FABRICANTE, qualquer que seja o motivo ou razão, o ENCOMENDANTE se obriga a repô-los, incontinenti. Caso não o faça, o FABRICANTE emitirá nota de venda à vista, pela qual o ENCOMENDANTE se obriga a pagar.

3.4. Nas situações em que houver danificação da embalagem e entrega de polpas não congeladas, diretamente pelo FABRICANTE, as perdas no processo de fabricação, até o limite de 5% (cinco por cento), não poderão ser consideradas para efeito de desconto ou abatimento do preço contratado.

3.5. O ENCOMENDANTE obriga-se ao pagamento ao FABRICANTE, dos acréscimos e suplementações de preços previstos nos parágrafos anteriores, mediante documento apropriado de cobrança, cuja exigibilidade será garantida pelos meios e formas regularmente aceitos.





Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da  
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

3.6. Nos preços contidos na Proposta de Fornecimento e seus anexos, ou qualquer documento que faça parte deste Contrato, em cada uma das parcelas previstas não contemplam, por inclusão direta ou indireta, qualquer custo financeiro ou expectativa de inflação.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento, no todo ou em parcelas, somente será reconhecido pela emissão de recibo, duplicata ou qualquer outro documento legal emitido pelo FABRICANTE, cobrado e pago diretamente em seu caixa ou através de banco por ele autorizado, cuja quitação definitiva só se verificará após o efetivo crédito de tais valores em seu nome.

4.2. O não-recebimento de aviso bancário, por parte do ENCOMENDANTE, não ensejará motivo para que não se observe a data do vencimento pactuado, uma vez que, na falta de tais avisos, o pagamento poderá ser feito diretamente no caixa do FABRICANTE ou através de remessa bancária, previamente autorizada.

#### 5. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Os adiantamentos ou pagamentos efetuados por antecipação pelo ENCOMENDANTE, previstos neste Contrato ou nos anexos que dele fazem parte, constituem condições de venda vinculadas ao sistema de fornecimento estabelecido, não se caracterizando como mútuo, financiamento ou concessão de crédito.

#### 6. DO ATRASO DE PAGAMENTO

6.1. O atraso no pagamento de qualquer importância devida ao FABRICANTE ensejará, sem prejuízo de qualquer seu direito previsto neste Contrato, a desobrigação no cumprimento dos prazos para conclusão da fabricação e entrega das polpas e derivados, objeto deste Instrumento. O que motivará a suspensão da fabricação, em qualquer estágio de sua produção, a seu exclusivo critério.

6.1.1. Caso o ENCOMENDANTE retome o pagamento dos valores em atraso, novos prazos de entrega serão fixados pelo FABRICANTE.

#### 7. DA RETENÇÃO DE PARCELA DE PAGAMENTO

7.1. A retenção de parcela de pagamento por parte do ENCOMENDANTE somente se justificará desde que as polpas não estejam nas especificações de consumo, padronização de teor e



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da  
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

qualidade, podendo o ENCOMENDANTE reter até 100% do valor do crédito do FABRICANTE até que a substituição dos produtos fora do padrão sejam finalizadas, excluídas as polpas já efetivadas ou pagas.

## 8. INTERRUPÇÃO DA FABRICAÇÃO

8.1. O não-cumprimento de qualquer prazo de responsabilidade do ENCOMENDANTE, desta ou de qualquer outra cláusula deste Instrumento e seus anexos, não interromperá o fluxo normal de pagamentos, ou servirá de pretexto para sua protelação, devendo os mesmos ser pagos nas exatas datas previstas.

8.2. Qualquer que seja a hipótese de interrupção da produção, quando de sua retomada por pacto adjeto, ficam assegurados ao ENCOMENDANTE os créditos que lhe restam, oriundos deste Contrato, a título de antecipação por conta de fornecimento.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DO FABRICANTE

9.1. É de responsabilidade do FABRICANTE a entrega de todas as polpas contratadas, de conformidade com o que ficou convencionado na Proposta de Fornecimento e seus anexos, parte integrante deste Contrato, dentro dos prazos estipulados.

9.2. Para todos os efeitos e fins, o FABRICANTE é uma empresa regularmente constituída em pessoa jurídica independente, não obrigando, em tempo algum, o ENCOMENDANTE ou terceiros a ele ligados, a que título for, face a qualquer tributo decorrente deste Contrato, próprios do FABRICANTE, especialmente quanto às responsabilidades trabalhistas e sociais de seu pessoal, tanto empregados quanto terceiros subcontratados por ele FABRICANTE.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DO ENCOMENDANTE

10.1. É de responsabilidade do ENCOMENDANTE cumprir, no prazo, com as seguintes obrigações:

10.1.1. Entregar, diretamente ou através de operação triangular, as matérias-primas, dentro dos prazos, da forma e local estipulados pelas partes;

10.1.2. Providenciar local adequado para o recebimento e guarda das polpas de frutas, isento de pó, ficando sob sua inteira responsabilidade a integridade do produto enquanto permanecer estocado nas câmaras frias ou freezer;



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da  
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

10.1.3. O ENCOMENDANTE deverá observar o pagamento de toda e qualquer parcela nas datas estabelecidas, cabendo dilação nos prazos de tais obrigações.

## 11. DA ENTREGA

11.1. A entrega das polpas de frutas será feita pela forma e meios como foi convencionada entre as partes, em dias e horários normais de trabalho do FABRICANTE, e a seu critério. Entretanto, com o objetivo de colaborar e atender à programação e o cumprimento dos prazos estabelecidos, num esforço adicional, tais serviços poderão ser executados também aos sábados, domingos ou horário noturno. Para tanto, o ENCOMENDANTE se compromete, desde já, a oferecer condições e suporte para que tal esforço alcance seu pleno êxito.

11.2. Se a entrega já programada não puder se realizar por impossibilidade de descarga, por obstrução ou não preparação de local apropriado, o FABRICANTE arcará com os custos e despesas das operações frustradas, tais como retorno do caminhão e equipamentos de descarga, guarda temporária pela transportadora, mão-de-obra perdida, etc.

## 12. GARANTIA DE QUALIDADE DA INDUSTRIALIZAÇÃO

12.1. A garantia de qualidade das POLPAS DE FRUTAS restringe-se ao serviço de industrialização do FABRICANTE. A matéria-prima, fornecida pelo ENCOMENDANTE deverão ser garantidos pelos seus respectivos fabricantes e fornecedores.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as informações inerentes a este Contrato, sejam de cunho comercial ou de natureza técnica, deverão ser consideradas pelas partes como de uso restrito das mesmas, não podendo, por ação ou omissão, ser divulgadas a terceiros não autorizados pelas partes.

13.2. As comunicações que de qualquer forma possam alterar, modificar ou interferir com o cumprimento ou andamento do presente Contrato, feitas entre as partes, só terão validade se encaminhadas e recebidas por pessoas autorizadas, por escrito, por via usualmente aceita.

13.3. Os prazos, condições e obrigações estabelecidos neste Contrato, seus anexos e aditamentos vencem-se, automaticamente, nas datas e formas estipuladas,

5



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da  
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

independentemente de qualquer aviso, comunicado ou notificação não convencionados. As eventuais concessões, de parte a parte, em qualquer número, tempo ou grau, não se constituirão em novação deste Instrumento.

13.4. Independentemente das indenizações por gastos extraordinários, as partes decidem que qualquer valor, a título de multa contratual, não poderá exceder de 2% (dois por cento) do valor contratado.

#### 14. DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores ao seu cumprimento até o final. Entretanto, caso o mesmo seja judicialmente rescindido ou declarado extinto, o ENCOMENDANTE terá o direito de ser indenizado na exata extensão de seus gastos, diretos, indiretos ou com terceiros, realizados ou contratados até aquela data.

14.2. A declaração de nulidade de qualquer cláusula ou item deste contrato não prejudicará as demais que continuarão em vigor e deverão ser integralmente cumpridas.

#### 15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Gandu-BA, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gandu-BA, 15 de fevereiro de 2022.

VANILTON  
BITENCOURT  
SANTO:75903261515

Assinado de forma digital por  
VANILTON BITENCOURT  
SANTO:75903261515  
Dados: 2022.02.15 20:46:41  
-03'00'

Cooperativa COOPADESBA

COOPERATIVA DOS  
PRODUTORES RURAIS EM  
AGRICULTURA:236505250  
00178

Assinado de forma digital por  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES  
RURAIS EM  
AGRICULTURA:23650525000178  
Dados: 2022.10.27 14:10:28 -03'00'

Cooperativa COOPRAJ

Testemunha 1

Testemunha 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

*[Assinatura]*

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0.000039

O Produto:	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097330/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ Nº.	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/12/2019

VALIDO ATÉ: 14/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 09:21, conforme horário oficial de

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

*[Assinatura]*

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0.000040**

O Produto:	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097331/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ Nº.	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/12/2019

**VALIDO ATÉ:** 14/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 09:21, conforme horário oficial de

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

*[Assinatura]*

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0.000046**

O Produto:	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097338/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ Nº.	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/12/2019

**VALIDO ATÉ:** 14/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 11:52, conforme horário oficial de

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0.000050

O Produto:	POLPA DE MANGA PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097748/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ Nº:	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 16/12/2019

VALIDO ATÉ: 16/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 18/12/2019, às 05:21, conforme horário oficial de



# CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

Por este Instrumento de Contrato de Industrialização e Processamento de iogurte e demais derivados do leite por encomenda, de um lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÕES AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA – COOPAG**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.417.529/0001-54, sediada no Povoado de Giló, s/n, Povoado de Giló, Várzea Nova - BA, CEP: 44.690-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Presidente o Sr. Ronaldo Carneiro de Souza, portador do RG sob o nº 02.814.994-70 e CPF sob nº 203.429.855-15, doravante denominada **FABRICANTE**, e do outro lado a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.650.525/0001-78, com inscrição estadual nº 128.719.976, sediada na Fazenda Tanque da Jurema, s/n, Zona Rural, Passagem, CEP: 44.260-000, Santanópolis - BA, CEP: 44.260-000, neste ato representada pelo Seu Representante legal, Srº. Jaime Ramos de Sousa, portador do RG sob o nº 03.088.479-97 e CPF sob o nº 279.125.075-15, doravante denominada **ENCOMENDANTE**, têm, entre si, justo e contratado o que segue:

## 1. DECLARAÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O presente Contrato tem cunho e proteção constitucional, ex vi dos artigos 174, §2º e 187, VI da Constituição da República Federativa do Brasil e está enquadrado como "ato de cooperativismo", consoante o Art. 79 e parágrafo único da Lei 5.764/71, não implicando, portanto, em operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente contrato tem como objeto a industrialização e processamento sob encomenda de iogurte e demais derivados do leite, a serem fabricadas no estabelecimento da **FABRICANTE** e entregue na sede da **ENCOMENDANTE**, dentro das especificações e medidas por este estabelecidas, especialmente aceita, aprovada e assinada pelas partes, e que faz parte integrante do presente Contrato.
- 2.2. Quaisquer alterações no processamento, antes ou durante a fabricação, a que título for e de qualquer natureza, não constituem objeto deste Contrato, e merecerão tratamento em separado quanto a preços e prazos.

## 3. DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 3.1. O preço foi ajustado em conformidade com os processos de acordo com a Proposta de Fornecimento e seus anexos.
- 3.2. Nos fornecimentos cujas datas de pagamento estejam previstas para além de 30 (trinta) dias, contados a partir da

Certifico e deixo a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Jessica Santos Souza  
Escrivente Autorizada / Itararé-BA



Em testemunho de verdade, Jessica Santos Souza,  
Tabelião Substituta. A etiqueta ao lado valida a  
acompanhada do QR Code. - IEARA-BA - BA  
13/1/2023. Valor do Ato: R\$ 6,58 Emol: R\$ 3,37  
Taxa: R\$ 3,28  
0097-AB145628-3  
SELO AUTENTICAÇÃO  
www.tiba.jus.br/autenticidade

# CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

data da entrega dos referidos produtos de fornecimento, seus valores deverão sofrer reajuste ou desajustes de acordo com a oferta e procura do mercado, que reflitam a majoração dos custos aplicados no processo de industrialização.

- 3.2.1. O reajuste aqui previsto poderá ser aplicado em períodos menores do que 12 (doze) meses, se a legislação assim o permitir.
- 3.3. Nas situações em que houver danificação da embalagem e entrega dos produtos não congelados diretamente pelo **FABRICANTE**, as perdas no processo de fabricação, até o limite de 5% (cinco por cento), não poderão ser consideradas para efeito de desconto ou abatimento do preço contratado.
- 3.4. O **ENCOMENDANTE** obriga-se ao pagamento ao **FABRICANTE**, dos acréscimos e suplementações de preços previstos nos itens anteriores, mediante documento apropriado de cobrança, cuja exigibilidade será garantida pelos meios e formas regularmente aceitos.
- 3.5. Nos preços contidos na Proposta de Fornecimento e seus anexos, ou qualquer documento que faça parte deste Contrato, em cada uma das parcelas previstas não contemplam, por inclusão direta ou indireta, qualquer custo financeiro ou expectativa de inflação.

## 4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento, no todo ou em parcelas, somente será reconhecido pela emissão de recibo, duplicata ou qualquer outro documento legal emitido pelo **FABRICANTE**, cobrado e pago diretamente em seu caixa ou através de banco por ele autorizado, cuja quitação definitiva só se verificará após o efetivo crédito de tais valores em seu nome.
- 4.2. O não-recebimento de aviso bancário, por parte do **ENCOMENDANTE**, não ensejará motivo para que não se observe a data do vencimento pactuado, uma vez que, na falta de tais avisos, o pagamento poderá ser feito diretamente no caixa do **FABRICANTE** ou através de remessa bancária, previamente autorizada.

## 5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO


- 5.1. Os adiantamentos ou pagamentos efetuados por antecipação pelo **ENCOMENDANTE**, previstos neste Contrato ou nos anexos que dele fazem parte, constituem condições de venda

**TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE ITARÁ-BA**  
Rua Ruy Barbosa, 61, sala 1, Centro, Itará-BA, CEP: 44.200-000  
tel: (71) 3101.0101 / email: tnl@notariaruy.com

Certifico e ateu, fe que a cópia e a reprodução foi do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Jessica Santos Souza  
Tabela Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do CR Codex - ITARÁ-BA - BA  
13/1/2023 do Ano R\$ 6,35 Emol. R\$ 3,07  
Taxa R\$  
0097 AB145630-5

**SELO AUTENTICAÇÃO**



**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**  
Jessica Santos Souza  
Tabela Autuada / Itaró-BA



# CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

vinculadas ao sistema de fornecimento estabelecido, não se caracterizando como mútuo, financiamento ou concessão de crédito.

## 6. DO ATRASO DE PAGAMENTO

6.1. O atraso no pagamento de qualquer importância devida ao **FABRICANTE** ensejará, sem prejuízo de qualquer seu direito previsto neste Contrato, a desobrigação no cumprimento dos prazos para conclusão da fabricação e entrega dos produtos, objeto deste Instrumento. O que motivará a suspensão da fabricação, em quaisquer estágios de sua produção, a seu exclusivo critério.

6.1.1. Caso o **ENCOMENDANTE** retome o pagamento dos valores em atraso, novos prazos de entrega serão fixados pelo **FABRICANTE**.

## 7. DA RETENÇÃO DE PARCELA DE PAGAMENTO

7.1. A retenção de parcela de pagamento por parte do **ENCOMENDANTE** somente se justificará desde que os iogurte e demais derivados do leite não estejam nas especificações de consumo, padronização de teor e qualidade, podendo o **ENCOMENDANTE** reter até 100% (cem por cento) do valor do crédito do **FABRICANTE** até que a substituição dos produtos fora do padrão sejam finalizadas, excluídos aqueles já efetivados ou pagos.

## 8. INTERRUPTÃO DA FABRICAÇÃO

1. O não cumprimento de qualquer prazo de responsabilidade do **ENCOMENDANTE**, desta ou de qualquer outra cláusula deste Instrumento e seus anexos, não interromperá o fluxo normal de pagamentos, ou servirá de pretexto para sua protelação, devendo os mesmos ser pagos nas exatas datas previstas.
2. Qualquer que seja a hipótese de interrupção da produção, quando de sua retomada por pacto adjeto, ficam assegurados ao **ENCOMENDANTE** os créditos que lhe restam, oriundos deste Contrato, a título de antecipação por conta de fornecimento.

## RESPONSABILIDADES DO FABRICANTE


1. É de responsabilidade do **FABRICANTE** a entrega de todos os produtos contratados, de conformidade com o que ficou

**TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA**  
Rua Ruy Barbosa, 61, sala 1 Centro Irará-BA, CEP: 44.255-000  
ltd@tabelionatodestados.com

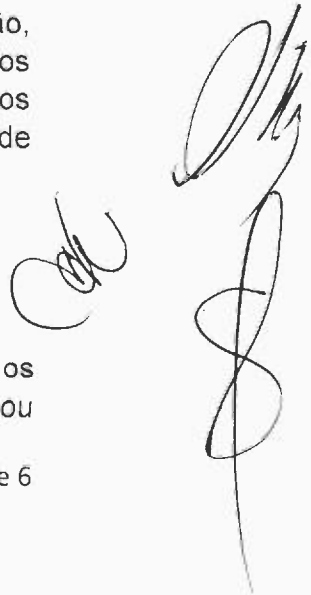
Em testemunho da verdade, **Jessica Santos Souza**  
Tabelão Substituta. A este que se tem validade  
atrasada do CR Cód. - IFA RÁ-BA - BA  
223 Valor do Ato R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07  
Taxa R\$ 3,22  
0097/AB145631-3

Certifico e c.c. a sua cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

*Marlene Moraes de Sousa*  
Tabela



**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**  
**Jessica Santos Souza**  
Tabelão Autorizada / Irará-BA



# CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

convencionado na Proposta de Fornecimento e seus anexos, parte integrante deste Contrato, dentro dos prazos estipulados.

- 9.2. Para todos os efeitos e fins, o **FABRICANTE** é uma empresa regulamente constituída em pessoa jurídica independente, não obrigando, em tempo algum, o **ENCOMENDANTE** ou terceiros a ele ligados, a que título for, face a qualquer tributo decorrente deste Contrato, próprios do **FABRICANTE**, especialmente quanto às responsabilidades trabalhista e sociais de seu pessoal, tanto empregados quanto terceiros subcontratados por ele **FABRICANTE**.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DO ENCOMENDANTE

- 10.1. É de responsabilidade do **ENCOMENDANTE** cumprir, no prazo, com as seguintes obrigações:

10.1.1. Providenciar local adequado para o recebimento e guarda dos produtos, isento de pó, ficando sob sua inteira responsabilidade a integridade do produto enquanto permanecer estocado nas câmaras frias ou freezer;

10.1.2. O **ENCOMENDANTE** deverá observar o pagamento de toda e qualquer parcela nas datas estabelecidas, cabendo dilação nos prazos de tais obrigações.

## 11. DA ENTREGA


11.1. A entrega dos produtos será feita pela forma e meios como foi convencionada entre as partes, em dias e horários normais de trabalho do **FABRICANTE**, e a seu critério. Entretanto, com o objetivo de colaborar e atender à programação e o cumprimento dos prazos estabelecidos, num esforço adicional, tais serviços poderão ser executados também aos sábados, domingos ou horário noturno. Para tanto, o **ENCOMENDANTE** se compromete, desde já, a oferecer condições e suporte para que tal esforço alcance seu pleno êxito.

11.2. Se a entrega já programada não puder se realizar por impossibilidade de descarga, por obstrução ou não preparação de local apropriado, o **FABRICANTE** arcará com os custos e despesas das operações frustradas, tais como retorno do caminhão e equipamentos de descarga, guarda temporária pela transportadora, mão de obra perdida, etc.

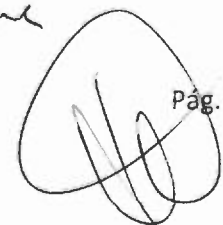
TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE  
DA COMARCA DE IRARÁ-BA  
Rua Ruy Barbosa, 57, Sala 1, Centro, Irará-BA, CEP: 44.251-000  
Telefone: (75) 3311-1111

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Jéssica Santos Souza  
Tabelão Substituta. A qualquer só tem validade  
acompanhada do QR Code - JFAR-BA - BA  
13/1/2023, Validade: R\$ 5,35 Emol: R\$ 3,07  
Taxa: R\$ 3,22  
0097AB145632-1  
SELO AUTENTICACÃO



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Jéssica Santos Souza  
Tabelão Substituta Autorizada / Irará-BA



# CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todas as informações inerentes a este Contrato, sejam de cunho comercial ou de natureza técnica, deverão ser consideradas pelas partes como de uso restrito das mesmas, não podendo, por ação ou omissão, ser divulgadas a terceiros não autorizados pelas partes;
- 12.2. As comunicações que de qualquer forma possam alterar, modificar ou interferir com o cumprimento ou andamento do presente Contrato, feitas entre as partes, só terão validade se encaminhadas e recebidas por pessoas autorizadas, por escrito, por via usualmente aceita;
- 12.3. Os prazos, condições e obrigações estabelecidas neste Contrato, seus anexos e aditamentos vencem-se, automaticamente, nas datas e formas estipuladas, independentemente de qualquer aviso, comunicado ou notificação não convencionados. As eventuais concessões, de parte a parte, em qualquer número, tempo ou grau, não se constituirão em novação deste Instrumento;
- 12.4. Independentemente das indenizações por gastos extraordinários, as partes decidem que qualquer valor, a título de multa contratual, não poderá exceder de 2% (dois por cento) do valor contratado;

## 13. DA RESCISÃO

- 13.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores ao seu cumprimento até o final. Entretanto, caso o mesmo seja judicialmente rescindido ou declarado extinto, o **ENCOMENDANTE** terá o direito de ser indenizado na exata extensão de seus gastos, diretos, indiretos ou com terceiros, realizados ou contratados até aquela data.
- 13.2. A declaração de nulidade de qualquer cláusula ou item deste contrato não prejudicará as demais que continuarão em vigor e deverão ser integralmente cumpridas.

## 14. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipirá - BA, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TABELIONATO DE NOTAS COMPROTESTO DA SEDE  
DA COMARCA DE IRARÁ-BA  
Rua Eng. Benedito, 61, Sala 1, Centro, Ipirá-BA, CEP: 44.355-000  
tabelionatos@tbln.com.br  
Tabela de Taxas  
Carimbo e selo que a obter e a reprodução do documento apresentado

Em testemunho da verdade: Jéssica Santos Souza  
tabelante Substituta. A atuação só tem validade  
acompanhada do CR Cod. - IPIRÁ-BA - BA  
13/1/2023. Valor do Ato R\$ 6,35 Emol R\$ 3,00  
Taxa R\$ 3,28  
0097 AB145633-0



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Jéssica Santos Souza  
Tabelante Substituta / Ipirá, BA



CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDÚSTRIA LÍQUIDA COM  
ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santanópolis - BA, 01 de Fevereiro de 2022

FABRICANTE:

**FIRM** Ronaldo C. de Souza  
Presidente da Cooperativa  
COOPERATIVA DE PRODUÇÕES AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO  
LTDA - COOPAG

**RECO**  
ENCOMENDANTE:

Jaime Ramos de Sousa  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA  
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

TESTEMUNHAS:

NOME  
CPF:

NOME  
CPF:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COM  
FUNÇÕES NOTARIAIS DO DISTRITO DE VÁRZEA NOVA, RUA  
PADRE ALFREDO HAASLER, 30, CENTRO, VÁRZEA NOVA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RONALDO CARNEIRO DE  
SOUZA

Em testemunho da verdade: Neeldia Santos Souza  
Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade  
acompanhada do QR Code. - VÁRZEA NOVA - BA  
3/2/2022. Valor do Ato: R\$ 6.00 Emol: R\$ 2.90 Taxa:  
R\$ 3.10



0371.49036592-7  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tiba.us.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE  
DA COMARCA DE IRARÁ-BA  
Rua Rey Barbosa, 61, sala 1, Centro, Irará-BA, CEP: 44.255-000  
tabelionatorara@gmail.com

Marlene Vargas da Silva  
Tabelião

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento  
apresentado.

Em testemunho da verdade: Jessica Santos Souza  
Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade  
acompanhada do QR Code. - IRARÁ-BA - BA  
13/1/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07  
Taxa R\$ 3.28

0097.AB145635-6  
SELO AUTENTICAÇÃO  
www.v.tiba.us.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE  
DA COMARCA DE IRARÁ-BA  
Rua Rey Barbosa, 61, sala 1, Centro, Irará-BA, CEP: 44.255-000  
tabelionatorara@gmail.com

Marlene Vargas da Silva  
Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JAIME RAMOS DE  
SOUZA

Em testemunho da verdade: Janicleide Dos Santos  
Pinto Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem  
validade acompanhada do QR Code. - IRARÁ-BA -  
BA 8/2/2022. Valor do Ato: R\$ 6.00 Emol: R\$ 2.90  
Taxa R\$ 3.10

0097.AB13161-54  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tiba.us.br/autenticidade



Tabelionato de Notas e Protesto  
Comarca de Irará-BA  
Janicleide Dos Santos Pinto  
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Jessica Santos Souza  
Escrevente Autorizada / Irará-BA



**PREFEITURA DE SANTANÓPOLIS**

PRAÇA JOÃO NERY, 48 - CENTRO  
SANTANÓPOLIS - BA - CEP: 44260-000  
FONE(S): (75)3694-2141 CNPJ/MF: 13.627.062/0001-70

# Alvará

DE LICENÇA 00084/ 2023

PARA  
**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**COOP, DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICUL, FAMILIAR DA J, DOS M**

NOME FANTASIA  
**C00PRAJ**

ENDEREÇO  
**FAZ TANQUE DA JUREMA S/N ZONA RURAL - SANTANÓPOLIS - BA**

ATIVIDADE  
**COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS**

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
4692-3/00	2000206	23.650.525/0001-78

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
09/03/2023	31/12/2023

ANTONIO

*[Handwritten Signature]*  
**Jailton Ribeiro**  
 Diretor de Tribuição  
 Decreto nº 012 de 04/01/2023

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

PRODUTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I - GRUPO FORMAL

1-Nome do Proponente : Cooperativa Dos Produtores Rurais Em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres-COOPRAJ 2-CNPJ: 23.650.525/0001-78

3-Endereço : Fazenda Tanque da Jurema - Zona Rural - PASSAGEM 4-Município : SANTANÓPOLIS -BA

5-E-mail: coopraj2016@hotmail.com 6-DDD/Fone : 07598128-0362 7-CEP: 44260.000

8-Nº CAF Jurídica: BA052023.02.000001756CAF 9-Banco: BRASIL 10-Nº da Agência: 3840-7 11-Nº na Conta Corrente: 9538-9

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1-Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA 2-CNPJ/N º 13.845.086 - 0001 - 03

3-Endereço: RUA: MACÁRIO FERREIRA ,517 BAIRRO: CENTRO 4-Município: SERRINHA - BA 5-CEP: 48.700.000 6-Tel: ( 75 ) 3261 8500 Ramal: 2122

7-Nome do Representante Legal: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA 9-E-mail: licitacaoserrinha@gmail.com

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS DO GRUPO FORMAL

Nome do Grupo Formal Familiar	Item	Produtos	Und	Quantidade	Preço/Und	Valor Total
FABIO JULIO DA SILVA SOUZA CPF:068.152.015-97		ABÓBORA	KG	2400	R\$ 5,25	R\$ 12.600,00
		MELANCIA	KG	4000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 36.960,00
FELICIANA MENDES MACHADO RAMOS CPF:546.891.205-87		ABÓBORA	KG	7600	R\$ 5,25	R\$ 39.900,00
					<b>KG R\$</b>	<b>39.900,00</b>
GERSON DE JESUS COUTO CPF:289.383.725-53		AIPIM	KG	6000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00
		BATATA DOCE	KG	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>						R\$ 34.250,00
SILBERTO DE JESUS 052.664.975-56		BANANA PRATA	DUZIA	5350	R\$ 7,42	R\$ 39.697,00
	<b>VALOR TOTAL POR PRODUTOR</b>					
GUILHERME BERNARDINO DE SOUZA CPF: 128.547.275-68		CANELA EM PÓ	KG	50	R\$ 87,56	R\$ 4.378,00
		LARANJA	KG	3000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00

23.650.525/0001-78  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000

						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	25.268,00
HARONICO LUIZ SANTANA SANTOS CPF:681.216.365-15		BANANA PRATA	DÚZIA	5390	R\$	7,42	R\$	39.993,80
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.993,80
IRENIO DE JESUS CERQUEIRA CPF:403.806.535-91		BANANA PRATA	DÚZIA	3870	R\$	7,42	R\$	28.715,40
		CORANTE	KG	200	R\$	21,34	R\$	4.268,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	32.983,40
ISAIAS DOS SANTOS NEVES CPF: 987.304.606-20		BANANA PRATA	KG	5390	R\$	7,42	R\$	39.993,80
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.993,80
IVANI DOS SANTOS CPF:001.775.745-26		BANANA DA TERRA	DÚZIA	3200	R\$	12,22	R\$	39.104,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.104,00
JAIME RAMOS DE SOUSA CPF:279.125.075-15		BANANA DA TERRA	DÚZIA	1800	R\$	12,22	R\$	21.996,00
		MELÃO	KG	2000	R\$	6,33	R\$	12.660,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	34.656,00
JAIR DE JESUS CERQUEIRA CPF: 916.722.015-00		CENOURA	KG	5000	R\$	5,70	R\$	28.500,00
		IOGURTE	UND	1000	R\$	4,12	R\$	4.120,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	32.620,00
JANILTON DOS SANTOS CPF:010.456.165-32		BETERRABA	KG	2000	R\$	6,33	R\$	12.660,00
		MANGA	KG	3000	R\$	5,36	R\$	16.080,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	28.740,00
JILMARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF:059.514.335-09		GOIABA	KG	7500	R\$	5,29	R\$	39.675,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.675,00
JILVAN SILVA MENDES DOS SANTOS CPF:040.347.015-36		FARINHA DE MANDIOCA	KG	5000	R\$	7,37	R\$	36.850,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	36.850,00
JOAO DO ESPIRITO SANTO CPF:161.931.305-78		FARINHA DE TAPIOCA	KG	1500	R\$	13,80	R\$	20.700,00
		PÃO DE QUEIJO DE AIPIM	UND	13980	R\$	1,38	R\$	19.292,40
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.992,40
JOAO FRANCISCO DE JESUS SANTOS CPF:351.483.225-00		FEIJÃO	KG	4200	R\$	9,50	R\$	39.900,00

23.650.525/0001-781  
 INSC. EST. 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA

						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.900,00
JOANA DE DEUS DOS SALVES CPF:453.038.945-68		FEIJÃO	KG	4200	R\$	9,50	R\$	39.900,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.900,00
JOANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MACHADO CPF:768.909.965-34:		FEIJÃO	KG	1600	R\$	9,50	R\$	15.200,00
		TEMPERO PRONTO	KG	1500	R\$	14,44	R\$	21.660,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	36.860,00
JODY BERNARDINO DE SOUZA CPF:616.601.245-49		GOIABA	KG	2500	R\$	5,29	R\$	13.225,00
		QUIABO	KG	2000	R\$	7,98	R\$	15.960,00
		MILHO VERDE	UND	2000	R\$	2,21	R\$	4.420,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	33.605,00
JOELMA DA VIRGENS SILVA CPF:013.611.435-09		IOGURTE	UND	9500	R\$	4,12	R\$	39.140,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.140,00
JOERBITI DE SOUZA CPF:075.919.355-00		IOGURTE	UND	9500	R\$	4,12	R\$	39.140,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.140,00
JORGE VIEIRA DOS SANTOS CPF:695.498.778-68		MILHO VERDE	UND	18000	R\$	2,21	R\$	39.780,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.780,00
NOME:VANILTON BITENCOURT SANTO CPF:759.032.615-15		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
NOME:ALAN FRANK BITENCOURT SANTO CPF:942.138.795-34		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF:640.163.235-68		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
EVANDRO DE JESUS CPF:025.974.195-76		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00

13.650.825/0001-78  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 RD. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA

						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ERENITA DE JESUS CPF:023.067.685-52		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ELIUDE ELEUT?RIO DE JESUS CPF:646.806.495-34		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ELIUDE DE ALEXANDRIA CPF:909.972.205-20		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ELIETE REIS DO ESP?RITO SANTO BITENCOURT CPF:011.846.095-19		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
ELENILDES BITENCOURT COUTO DE MENEZES CPF:017.650.175-48		POLPA DE FRUTAS	KG	3100	R\$	12,80	R\$	39.680,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.680,00
EFIGENIA DUQUE DE SOUZA CPF:878.934.605-04		POLPA DE FRUTAS	KG	2100	R\$	12,80	R\$	26.880,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	26.880,00
EDMEIA SANTA BARBARA DA PALMA CPF:981.891.825-87		TANGERINA	KG	5600	R\$	7,13	R\$	39.928,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	39.928,00
EDIZIO DE JESUS CPF:074.675.495-71		TANGERINA	KG	4400	R\$	7,13	R\$	31.372,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	31.372,00
EDINAILTON DE JESUS CPF:646.830.105-00		TOMATE	KG	4500	R\$	8,46	R\$	38.070,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	38.070,00
EDESIA MARIA DE JESUS ALMEIDA CPF:204.436.845-53		TOMATE	KG	4500	R\$	8,46	R\$	38.070,00
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	38.070,00
JOSEANE CARNEIRO FERREIRA CPF:062.128.665-62		TOMATE	KG	1000	R\$	8,46	R\$	8.460,00
		PÃO DE QUEIJO DE AIPIM	UND	16020	R\$	1,38	R\$	22.107,60
						VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	30.567,60

23.650.525/0001-781  
 INSC. EST: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 ND. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA

JOSENILSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO CPF:038.974.425-58		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$	13,29	R\$	39.870,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR							R\$	39.870,00
JOSENILTON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO CPF:038.974.445-00		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$	13,29	R\$	39.870,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR							R\$	39.870,00
JOSIVALDO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO CPF:068.437.425-05		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$	13,29	R\$	39.870,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR							R\$	39.870,00
JUCIMAR BITENCOURT SANTO CPF:798.412.285-72		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$	13,29	R\$	39.870,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR							R\$	39.870,00
LINDOMAR GUIMARAES DOS SANTOS CPF:057.406.555-52		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$	13,29	R\$	39.870,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR							R\$	39.870,00
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS CPF:006.117.621-45		OVOS DE GALINHA	DZ	3000	R\$	13,29	R\$	39.870,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR							R\$	39.870,00
JOSE CHAGAS ROSA CPF:289.394.095-15		OVOS DE GALINHA	DZ	2000	R\$	13,29	R\$	26.580,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR							R\$	26.580,00
HUM MILHÃO ,SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS							R\$	1.632.396,00
TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO								
1-Produto	Item	2-Unidade	3-Quantidade	4-Preço/Unidade	5-Valor Total por Produto			
ABÓBORA - IN NATURA, INTEIRA, 1ª QUALIDADE, FRUTO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES, SENDO ADEQUADAMENTE ACOMODADA EM CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATO DA ENTREGA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G.		kg	10.000	R\$ 5,25	R\$	52.500,00		

23.650.525/0001-78  
 INSC. EST. 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA



AIPIM, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100GR ATÉ 200G. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	kg	6.000	R\$	4,82	R\$	28.920,00
BANANA DA PRATA; SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 1,5KG À DÚZIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Dúzia	20.000	R\$	7,42	R\$	148.400,00
BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 3,0KG À DÚZIA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS-	Dúzia	5.000	R\$	12,22	R\$	61.100,00
BATATA DOCE: IN NATURA, NOVA, LIMPA. MÉDIA, CONTENDO EM MÉDIA 150G À 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	1.000	R\$	5,33	R\$	5.330,00
BETERRABA SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	kg	2.000	R\$	6,33	R\$	12.660,00
CANELA EM PÓ: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	kg	50	R\$	87,56	R\$	4.378,00

23.650.525/0001-78  
 INSC. EST. 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA

CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	kg	5.000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
CORANTE: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	200	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00
FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	5.000	R\$ 7,37	R\$ 36.850,00
FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE TAPIOCA IN NATURA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE..	kg	1.500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
FEIJÃO DE ARRANCA (CARIOQUINHA, PRETO, MINEIRO, MULATINHO, AMARELO), FEIJÃO NOVO, "DO ANO", ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO SACO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	10.000	R\$ 9,50	R\$ 95.000,00
GOIABA, FRUTA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA ENTRE 80G A 100G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	kg	10.000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00
IOGURTE*, BEBIDA FERMENTADA À BASE DE LEITE, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SABOR.	UND	20.000	R\$ 4,12	R\$ 82.400,00
LARANJA: FRUTA IN NATURA, NOVA, CONTENDO EM MÉDIA DE 100G A 150G, COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. SACOS CONTENDO 150 UND.	KG	3.000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00

23.650/25/0001-78  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000

MANGA, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, CONTENDO EM MÉDIA 110G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.000	R\$	5,36	R\$	16.080,00
MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA.	KG	4.000	R\$	6,09	R\$	24.360,00
MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,5KG A 2KG APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2.000	R\$	6,33	R\$	12.660,00
MILHO VERDE, PRODUTO IN NATURA, NOVO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100G A 150G COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	UND	20.000	R\$	2,21	R\$	44.200,00
POLPA DE FRUTAS: POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1(UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	30.000	R\$	12,80	R\$	384.000,00
QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTANDO APROXIMADAMENTE 80G A 100G, EMBALADOS EM SACOLAS TIPO REDE DE 1KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000	R\$	7,98	R\$	15.960,00

23.650.525/0001-78  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA



ANGERINA, FRUTA SELECIONADA, EM TAMANHO MÉDIO, CONTANDO APROXIMADAMENTE 100G A 150 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.		KG	10.000	R\$	7,13	R\$	71.300,00
TEMPERO PRONTO, TEMPERO SECO, À BASE DE SAL, ALHO, COENTRO E ESPECIARIAS. NÃO CONTER ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM TIPO COPO PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 200GR. COM TAMPA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	1.500	R\$	14,44	R\$	21.660,00
TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 80G A 100G, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DE FORMA ADEQUADA, INTACTO DE QUAISQUER DANOS.		KG	10.000	R\$	8,46	R\$	84.600,00
OVOS DE GALINHA -,NOVOS,LIMPOS,EM TAMANHO MÉDIO.ENTREGAR EM PLACAS DE 01 (UMA) OU 2,5( DUAS E MEIA )DÚZIAS,COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		DÚZIAS	20.000	R\$	13,29	R\$	265.800,00
PÃO DE QUEIJO DE AIPIM: PÃO DE QUEIJO DE AIPIM,NOVOS ISENTOS DE IMPUREZAS,CONTENDO CERCA DE 70 GRAMAS,EMBALAGEM CONTENDO 10 UND CADA,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		UND	30.000	R\$	1,38	R\$	41.400,00
HUM MILHÃO ,SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						R\$	1.632.396,00
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de compra e venda.							
Tels: 075 981258591 - 75 9 81280362							
Local/Data: SANTANOPOLIS , 31 DE AGOSTO DE 2023				COOPRAJ:23.650.525.0001-78			

23.650.525/0001-78  
 INSC. EST.: 128.719.976  
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS  
 DA JUREMA DOS MILAGRES  
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000  
 SANTANÓPOLIS-BA